



Diário Oficial do

# MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIBA

## IMPRENSA ELETRÔNICA

### Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

#### Atendimento ao Cidadão

##### Presencial



Praça Kennedy, nº 01 -  
Centro Candiba - Bahia

##### Telefone



77 3661-2029

##### Horário



Segunda a sexta-feira,  
das 8h às 12h e das  
14h às 17h

### Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



## RESUMO

### LICITAÇÕES

---

#### ATAS DE REGISTRO DE PREÇO

---

- ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 020-2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90015-2025 - SANTOS REIS DISTRIBUIDORA LTDA

### CONTRATOS

---

- CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 070-2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90015-2025 - SANTOS REIS DISTRIBUIDORA LTDA





PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIBA  
 CNPJ: 13.982.608/0001-00  
 PRAÇA KENNEDY, Nº 01 - CENTRO - TELEFONE: (77) 3661-2066  
 CEP: 46.380-000 - CANDIBA - BAHIA

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 020/2025**

**PREGAO ELETRÔNICO N.º 90015/2025 - SRP**

A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CANDIBA/BA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob N.º 13.982.608/0001-00, com sede na Praça Kennedy, nº 01, Centro, Candiba - BA, CEP: 46.380-000, representada pelo Prefeito Municipal, o Sr. Reginaldo Martins Prado, portador do RG nº. \*\*.094.\*\*\*-\*\* SSP/BA e CPF/MF nº. \*\*.480.\*\*\*-\*\*, residente e domiciliado na Rua Manoel Alves Sobrinho, nº 03, Centro, juntamente com o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ nº 11.634.059/000158, representado pelo gestor Juvenal Fernandes Sobrinho, brasileiro, maior, portador da Carteira de Identidade nº \*.074.\*\*\* - SSP/BA, inscrito no CPF/MF sob o nº \*\*.133.\*\*\*-\*\*, nomeado através do Decreto nº 003 de 06/01/2025, residente e domiciliado na Travessa Castro Alves, nº 08, Centro, Candiba - Estado da Bahia, juntamente com o FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, inscrito no CNPJ nº 13.783.487/0001-78, representado pela gestora a Sra. Agnalva Alves Martins Prado, portadora do RG: nº \*.169.\*\*\*-\*\* SSP/BA e CPF: \*\*.570.\*\*\*-\*\*, nomeada através do Decreto nº 006 de 06/01/2025, residente e domiciliada na Rua Manoel Alves Sobrinho, nº 03, Centro, nesta cidade de Candiba, e de outro lado a empresa **SANTOS REIS DISTRIBUIDORA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF nº 23.628.796/0001-27, situada à Rua Jose Bonifácio, nº 117, Bairro Vila Nova, Guanambi – Bahia, CEP: 46.430-000, neste ato representada pelo Sr. Marcio Henrique Reis Martins, portador do RG nº 09.\*\*\*.\*\*\* 23 SSP/BA e CPF nº 004.\*\*\*.\*\*\*-07, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 90015/2025 – SRP, publicada no dia 28/04/2025, processo administrativo n.º 053/2025, RESOLVEM registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

**1. DO OBJETO**

**1.1.** A presente Ata tem por objeto o registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios para suprir as demandas das diversas secretarias, programas e eventos deste Município, especificado no Termo de Referência, Anexo I do edital de Licitação nº 90015/2025 - SRP, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

**2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

**2.1.** O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

| LOTE 01: ALIMENTOS NÃO PERECÍVEIS |   |       |    |          |            |       |
|-----------------------------------|---|-------|----|----------|------------|-------|
| ITEM                              | DISCRIMINAÇÃO DOS ITENS   | QUANT | UN | UNIT.    | TOTAL      | MARCA |
| 1.                                | ACHOCOLATADO EM PÓ - EMBALAGEM DE 400 GR. OBTIDO PELA MISTURA DE CACAU EM PÓ, SOLÚVEL, LEITE EM PÓ E/OU SORO, EXTRATO DE MALTE, OU SORO, AÇUCAR E SAL, CONSTITUIDO DE PÓ FINO E HOMOGÊNEO; ISENTO DE SOJA OU FARINHA, SUJIDADES E MATERIAIS ESTRANHOS, ADMITINDO 30 UND 12 TEOR DE UMIDADE MÁXIMA DE 3% EM PESO, ACONDICIONADO E SACO PLÁSTICOS ATÓXICO, VALIDADE MÍNIMA DE 11 MESES. | 169   | UN | R\$ 5,79 | R\$ 978,51 | PACHA |





**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIBA**  
**CNPJ: 13.982.608/0001-00**  
**PRAÇA KENNEDY, Nº 01 - CENTRO - TELEFONE: (77) 3661-2066**  
**CEP: 46.380-000 - CANDIBA - BAHIA**

|     |   |      |     |     |       |     |          |           |
|-----|---|------|-----|-----|-------|-----|----------|-----------|
| 2,  | <b>açúcar cristal</b> - COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, RÓTULO COM INGREDIENTES, VALOR NUTRICIONAL, PESO, FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE MÍNIMA DE 1 ANO A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. EMBALAGEM: PACOTE COM 1KG. INGREDIENTES MÍNIMOS: AÇÚCAR CRISTAL, VALOR NUTRICIONAL MÁXIMO DE 2% DE CARBOIDRATOS DE UMA DIETA DE 2000 KCAL/POR PORÇÃO.                | 2000 | KG  | R\$ | 3,06  | R\$ | 6.120,00 | VIDA      |
| 3,  | <b>amendoim</b> , EM GRÃOS, DE COR VERMELHA, TORRADO, ISENTO DE MATÉRIAS TERROSAS, ODORE E SABOR PRÓPRIO. EMBALAGEM: SACO DE POLIETILENO ÍNTEGRO, ATÓXICO, RESISTENTE, VEDADO HERMETICAMENTE E LIMPO, CONTENDO 500G DE PESO LÍQUIDO. A EMBALAGEM DEVERÁ TER INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE, CONDIÇÕES DE ARMAZENAGEM. | 69   | PCT | R\$ | 6,91  | R\$ | 476,79   | PACHA     |
| 4,  | <b>arroz branco</b> , NÃO PARBOILIZADO, TIPO 1, PACOTE 1 KG, SACO PERSONALIZADO COM MARCA E PRAZO DE VALIDADE.  | 669  | KG  | R\$ | 4,34  | R\$ | 2.903,46 | TIA MARIA |
| 5,  | <b>arroz parboilizado</b> , TIPO 1, PACOTE 1KG, SACO PERSONALIZADO COM MARCA E PRAZO DE VALIDADE.   | 531  | KG  | R\$ | 4,24  | R\$ | 2.251,44 | TIA MARIA |
| 6,  | <b>balas de goma</b> TIPO JUJUBA NOS MAIS DIVERSOS SABORES SORTIDOS. COLORAÇÃO E TEXTURA UNIFORMES, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E CAPACIDADE. EMBALAGEM COM 500 GRAMAS.  | 56   | PCT | R\$ | 8,70  | R\$ | 487,20   | ERLAN     |
| 7,  | <b>balas de goma</b> , SABORES DIVERSOS, PACOTE COM 1 KG.   | 44   | PCT | R\$ | 15,12 | R\$ | 665,28   | DORI      |
| 8,  | <b>balas de goma</b> , TIPO AMERICANA, SABORES DIVERSOS, CAIXA COM 30 TUBOS DE 10 UNIDADES.   | 44   | CX  | R\$ | 18,14 | R\$ | 798,16   | DORI      |
| 9,  | <b>balas macias</b> NO MAIS DIVERSOS SABORES SORTIDOS. COLORAÇÃO E TEXTURA UNIFORMES, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E CAPACIDADE. EMBALAGEM COM 400 GRAMAS.  | 81   | PCT | R\$ | 5,79  | R\$ | 468,99   | ERLAN     |
| 10, | <b>batata frita embalada</b> , TIPO PALHA FINA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SEM COLESTEROL E SEM CONSERVANTES.   | 113  | KG  | R\$ | 20,04 | R\$ | 2.264,52 | PACHA     |
| 11, | <b>biscoito de leite</b> , TIPO PALITO FINO, EMBALAGEM CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE. (280 GRAMAS).  | 206  | PCT | R\$ | 3,39  | R\$ | 698,34   | FRACILIA  |
| 12, | <b>biscoito salgado</b> , PCT. DE 162 GRAMAS DISTRIBUÍDOS EM PCTS DE 27G. PACOTE COM 6 UNIDADES, COM IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO.   | 206  | PCT | R\$ | 4,78  | R\$ | 984,68   | MARILAN   |
| 13, | <b>biscoito, água e sal</b> , PCT COM 400 G, DUPLA EMBALAGEM, 1º QUALIDADE.   | 650  | PCT | R\$ | 4,93  | R\$ | 3.204,50 | PETIAN    |
| 14, | <b>biscoito maisena</b> , DUPLA EMBALAGEM, 1º QUALIDADE 400 GRAMAS.   | 650  | PCT | R\$ | 5,06  | R\$ | 3.289,00 | PETIAN    |
| 15, | <b>biscoito maria</b> , DUPLA EMBALAGEM, 1º QUALIDADE 400 GRAMAS.   | 650  | PCT | R\$ | 4,95  | R\$ | 3.217,50 | PETIAN    |
| 16, | <b>biscoito, cream cracker</b> , PCT COM 400 G, DUPLA EMBALAGEM, 1º QUALIDADE.  | 650  | PCT | R\$ | 4,48  | R\$ | 2.912,00 | PETIAN    |
| 17, | <b>biscoito</b> , TIPO AMANTEIGADO, SABOR LEITE, COM NO MÍNIMO 400 G, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO E DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE.   | 650  | PCT | R\$ | 5,10  | R\$ | 3.315,00 | MARILAN   |





**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIBA**  
**CNPJ: 13.982.608/0001-00**  
**PRAÇA KENNEDY, Nº 01 - CENTRO - TELEFONE: (77) 3661-2066**  
**CEP: 46.380-000 - CANDIBA - BAHIA**

|     |  |      |     |     |       |     |           |              |
|-----|--|------|-----|-----|-------|-----|-----------|--------------|
| 18, | <b>BOMBOM</b> DE CHOCOLATE COM RECHEIO, COLORAÇÃO E TEXTURA UNIFORMES, (1ª QUALIDADE). EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E CAPACIDADE. EMBALAGEM DE 1 KG, APROXIMADAMENTE 50 UNIDADES.  | 169  | PCT | R\$ | 39,50 | R\$ | 6.675,50  | GAROTO       |
| 19, | <b>CAFÉ, EM PÓ</b> , TORRADO E MOIDO, COM SELO DE PUREZA ABIC. 250g  | 6188 | PCT | R\$ | 10,65 | R\$ | 65.902,20 | BOM AROMA    |
| 20, | <b>CATCHUP GALÃO</b> DE 3,30 KG  | 31   | UN  | R\$ | 15,40 | R\$ | 477,40    | DUSUL        |
| 21, | <b>CHOCOLATE</b> , EM PASTILHAS, TIPO DISQUETI.  | 5    | KG  | R\$ | 29,71 | R\$ | 148,55    | DORI         |
| 22, | <b>CÓCO RALADO</b> , CÓCO SECO, APRESENTAÇÃO RALADO, APLICAÇÃO CULINÁRIA EM GERAL.   | 31   | KG  | R\$ | 30,19 | R\$ | 935,89    | UNICOCO      |
| 23, | <b>DOCE DE BANANA</b> , EMBALAGEM COM 50 UNIDADES EMBALADAS INDIVIDUALMENTE.   | 94   | PCT | R\$ | 18,41 | R\$ | 1.730,54  | ALIANÇA      |
| 24, | <b>EXTRATO DE TOMATE</b> , EXTRATO ALIMENTÍCIO, INGREDIENTE BÁSICO   | 331  | UN  | R\$ | 1,80  | R\$ | 595,80    | BONARE       |
| 25, | <b>FARINHA MANDIOCA</b> , APRESENTAÇÃO TORRADA, TIPO GRUPO SECA, TIPO SUBGRUPO FINA, TIPO CLASSE AMARELA, TIPO 1.  | 113  | KG  | R\$ | 6,00  | R\$ | 678,00    | SUPER        |
| 26, | <b>FARINHA TRIGO</b> , MATERIAL TRIGO, APRESENTAÇÃO PÓ, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM FERMENTO.   | 150  | KG  | R\$ | 4,85  | R\$ | 727,50    | FINNA        |
| 27, | <b>FELJÃO PRETO</b> , TIPO I – PRODUTO DE PRIMEIRA QUALIDADE, NÃO CONTER AGROTÓXICOS E MATÉRIAS ESTRANHAS: MORFO, CARUNCHOS, INSETOS MORTOS OU VIVOS OU QUALQUER OUTRO TIPO DE PRAGA. A EMBALAGEM DEVE CONTER O REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, O LOCAL DE ORIGEM DO PRODUTO, PESO, DATA DE EMBALAGEM E DATA DE VENCIMENTO (VALIDADE). EMBALAGEM COM 1 KG.            | 19   | KG  | R\$ | 5,41  | R\$ | 102,79    | SEMPRE NOVO  |
| 28, | <b>FELJÃO TIPO CARIOQUINHA</b> , TIPO I – PRODUTO DE PRIMEIRA QUALIDADE, NÃO CONTER AGROTÓXICOS E MATÉRIAS ESTRANHAS: MORFO, CARUNCHOS, INSETOS MORTOS OU VIVOS OU QUALQUER OUTRO TIPO DE PRAGA. A EMBALAGEM DEVE CONTER O REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, O LOCAL DE ORIGEM DO PRODUTO, PESO, DATA DE EMBALAGEM E DATA DE VENCIMENTO (VALIDADE). EMBALAGEM COM 1 KG. | 81   | KG  | R\$ | 5,02  | R\$ | 406,62    | SEMPRE VERDE |
| 29, | <b>FELJÃO</b> , TIPO CATADOR, TIPO 1. DE PRIMEIRA QUALIDADE. EMBALAGEM CONTENDO 01 KG, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, PESO LIQUIDO E DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA COMISSÃO NACIONAL DE NORMAS E PADRÕES PARA ALIMENTOS - CNNPA.   | 19   | KG  | R\$ | 5,30  | R\$ | 100,70    | SEMPRE NOVO  |
| 30, | <b>FLOCOS DE MILHO PRÉ-COZIDO</b> , (FLOÇÃO DE MILHO), EMBALAGEM COM 500 GR.   | 481  | UN  | R\$ | 1,87  | R\$ | 899,47    | NORDESTINO   |
| 31, | <b>FUBÁ</b> , APLICAÇÃO CULINÁRIA EM GERAL, ASPECTO FÍSICO PÓ, COR AMARELA, MATÉRIA-PRIMA MILHO, EMBALAGEM COM 1KG.  | 63   | KG  | R\$ | 3,73  | R\$ | 234,99    | PACHA        |
| 32, | <b>GELATINA</b> , EMBALAGEM 35 GRAMAS  | 125  | UN  | R\$ | 1,26  | R\$ | 157,50    | SOL          |
| 33, | <b>GOIABADA</b> TIPO CASCAO. EMBALAGEM PLÁSTICA COM 500G, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE.   | 44   | UN  | R\$ | 4,85  | R\$ | 213,40    | PREDILECTA   |





**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIBA**  
**CNPJ: 13.982.608/0001-00**  
**PRAÇA KENNEDY, N° 01 - CENTRO - TELEFONE: (77) 3661-2066**  
**CEP: 46.380-000 - CANDIBA - BAHIA**

|     |   |     |      |     |       |     |          |              |
|-----|---|-----|------|-----|-------|-----|----------|--------------|
| 34, | LEITE DE COCO, TRADICIONAL, EMBALAGEM, CONTENDO 500 ML, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E CAPACIDADE. O PRODUTO DEVERA TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE.   | 81  | UN   | R\$ | 4,66  | R\$ | 377,46   | BAIANA       |
| 35, | LEITE EM PÓ, INGREDIENTES EMULSIFICANTE LECITINA, TIPO INTEGRAL, PRAZO DE VALIDADE 30 DIAS (ABERTO) / 120 (FECHADO). EMBALAGENS COM 1KG OU MENOS.   | 231 | KG   | R\$ | 31,62 | R\$ | 7.304,22 | PIRACANJUBA  |
| 36, | MACARRAO, TIPO ESPAGUETE, A BASE DE FARINHA, MASSA COM OVOS, COM NO MÍNIMO 500 G, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO. O PRODUTO DEVERA TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE.   | 188 | UN   | R\$ | 3,52  | R\$ | 661,76   | PETYAN       |
| 37, | MAIONESE, COM SAL DE PRIMEIRA QUALIDADE, COM EMBALAGEM DE 200 GR. EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO. O PRODUTO DEVERA TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE.   | 63  | UN   | R\$ | 3,40  | R\$ | 214,20   | FUGINE       |
| 38, | MARGARINA, COMPOSIÇÃO BÁSICA ÓLEOS VEGETAIS POLINSATURADOS, SABOR COM SAL ESTABILIZANTE ÁCIDOS GRAXOS E LECITINA DE SOJA, ACIDULANTE ÁCIDO CÍTRICO, CONSERVANTE SORBATO DE POTÁSSIO, 80% DE LIPÍDIOS -1ª QUALIDADE C/250 GRAMAS.  | 256 | UN   | R\$ | 3,34  | R\$ | 855,04   | CLAYBOM      |
| 39, | MILHO PARA CANJICA, TIPO GRUPO MISTURADA, TIPO SUBGRUPO DESPELICULADA, TIPO CLASSE BRANCA C/ 500 GRAMAS.  | 375 | UN   | R\$ | 3,77  | R\$ | 1.413,75 | SEMPRE VERDE |
| 40, | MILHO PARA PIPOCA, TIPO 1, TIPO GRUPO DURO, TIPO CLASSE AMARELA C/ 500 GRAMAS.  | 550 | UN   | R\$ | 3,15  | R\$ | 1.732,50 | SEMPRE VERDE |
| 41, | MILHO VERDE, EM CONSERVA, EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 300 G, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO E DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO RDC 352/2002 - ANVISA.   | 144 | UN   | R\$ | 2,51  | R\$ | 361,44   | FUGINE       |
| 42, | MISTURA PARA BOLO PRONTO, PACOTE DE 400 GR.   | 94  | PCT  | R\$ | 5,19  | R\$ | 487,86   | VILMA        |
| 43, | ÓLEO DE SOJA REFINADO: TIPO 1, REFINADO, PURO, COMESTÍVEL, RICO EM VITAMINA E, PREPARADO A PARTIR DE GRÃOS DE SOJA SÃOS E LIMPOS. ASPECTO: LÍQUIDO UNIFORME, NÃO RANÇOSO; COR: AMARELO CLARO; ODOR E SABOR: CARACTERÍSTICO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE, CONDIÇÕES DE ARMAZENAGEM E QUANTIDADE DO PRODUTO. NO ATO DA | 188 | UN   | R\$ | 5,87  | R\$ | 1.103,56 | SOYA         |
| 44, | PÃO DE FORMA FATIADO, TRADICIONAL, PACOTE COM 500G.   | 88  | PCT  | R\$ | 5,90  | R\$ | 519,20   | TCHIBUM      |
| 45, | PÉ DE MOLEQUE, POTE COM 50 UNIDADES EMBALADAS INDIVIDUALMENTE.  | 63  | POTE | R\$ | 22,19 | R\$ | 1.397,97 | JAZAN        |
| 46, | PIRULITO CORAÇÃO, COM 50 UNIDADES   | 63  | PCT  | R\$ | 9,80  | R\$ | 617,40   | ERLAN        |
| 47, | PIRULITO, TIPO CHAVES, TAMANHO: 16 CM DE DIÂMETRO   | 81  | UN   | R\$ | 6,46  | R\$ | 523,26   | ALIANÇA      |





**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIBA**  
**CNPJ: 13.982.608/0001-00**  
**PRAÇA KENNEDY, Nº 01 - CENTRO - TELEFONE: (77) 3661-2066**  
**CEP: 46.380-000 - CANDIBA - BAHIA**

| 48,  | <b>PIRULITO</b> NOS MAIS DIVERSOS SABORES SORTIDOS. COLORAÇÃO E TEXTURA UNIFORMES, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E CAPACIDADE. EMBALAGEM COM 100 UNIDADES.  | 81    | PCT   | R\$   | 15,55 | R\$        | 1.259,55          | ERLAN    |
|--|--|-------|-------|-------|-------|------------|-------------------|----------|
| 49,  | <b>POLVILHO</b> , DE MANDIOCA, GRUPO SECA, TIPO 1, EMBALAGEM DE 1 KG, NÃO CONTENDO IMPUREZAS.  | 175   | KG    | R\$   | 7,06  | R\$        | 1.235,50          | MENDES   |
| 50,  | <b>PROTEÍNA TEXTURIZADA SOJA</b> , COMPOSIÇÃO BÁSICA PROTEÍNA DE SOJA 50% E CARBOIDRATO 30%, APRESENTAÇÃO FARINHA, ASPECTO FÍSICO SÓLIDO, EMBALAGEM COM 400 GR.  | 113   | PCT   | R\$   | 4,95  | R\$        | 559,35            | PRONTU   |
| 51,  | <b>REFRIGERANTE</b> , MATERIAL ÁGUA GASOSA / XAROPE, SABOR VARIADO, PET 2 LITROS, 1º QUALIDADE. FARDO COM 6 UNIDADES.  | 313   | FARDO | R\$   | 39,80 | R\$        | 12.457,40         | AMBEV    |
| 52,  | <b>SAL</b> , REFINADO, IODADO, 1ª QUALIDADE, EMB DE 01 KG.   | 31    | KG    | R\$   | 0,91  | R\$        | 28,21             | GAIVOTA  |
| 53,  | <b>SARDINHA</b> , AO ÓLEO, EMBALAGEM COM 125 GR.   | 44    | UN    | R\$   | 4,52  | R\$        | 198,88            | PALMEIRA |
| <b>VALOR TOTAL</b>   |  |       |       |       |       | <b>R\$</b> | <b>148.330,73</b> |          |
| <b>LOTE 02: GÊNEROS ALIMENTÍCIOS: TEMPEROS E CONDIMENTOS</b> |  |       |       |       |       |            |                   |          |
| ITEM   | DISCRIMINAÇÃO DOS ITENS  | QUANT | UN    | UNIT. | TOTAL | MARCA      |                   |          |
| 54,  | <b>AZEITONA</b> , VERDE, EM CONSERVA. EMBALAGEM CONTENDO NO MÍNIMO 500 G. COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO, DE ACORDO A RESOLUÇÃO 13/77 DA COMISSÃO NACIONAL DE NORMAS E PADRÕES PARA ALIMENTOS - CNNPA.        | 44    | UN    | R\$   | 15,58 | R\$        | 685,52            | FUGINE   |
| 55,  | <b>CALDO DE CARNE</b> , TEMPERO. APRESENTAÇÃO TABLETE, APLICAÇÃO USO CULINÁRIO, SABOR CARNE, CAIXA COM 12 CUBOS; 114G.   | 81    | UN    | R\$   | 3,81  | R\$        | 308,61            | ARISCO   |
| 56,  | <b>CALDO DE GALINHA</b> , PARA CULINÁRIA. EMBALAGEM: CAIXA CONTENDO 24 UNIDADES, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO, DE ACORDO A RESOLUÇÃO 12/78 DA COMISSÃO NACIONAL DE NORMAS E PADRÕES PARA ALIMENTOS — CNNPA. | 63    | CX    | R\$   | 18,09 | R\$        | 1.139,67          | ARISCO   |
| 57,  | <b>COENTRO MOÍDO</b> - COENTRO EM PÓ (MOÍDO), DE PRIMEIRA QUALIDADE, ISENTO DE SUJIDADES, UMIDADE, BOLOR, PARASITAS, LARVAS OU MATERIAIS   | 05    | KG    | R\$   | 23,66 | R\$        | 118,30            | MENDES   |
| 58,  | <b>CORANTE</b> - COLORAU EM PÓ A BASE DE URUCUM, DE PRIMEIRA QUALIDADE, ISENTO DE SUJIDADES, UMIDADE, BOLOR, PARASITAS, LARVAS OU MATERIAIS ESTRANHOS A COMPOSIÇÃO ORIGINAL. EMBALAGEM: INTACTA, ACONDICIONADAS EM PACOTES DE POLIETILENO TRANSPARENTE.            | 31    | KG    | R\$   | 23,07 | R\$        | 715,17            | MENDES   |
| 59,  | <b>ERVA DOCE</b> , PARA CHÁ. SEMENTES LIVRES DE SUJIDADES E MATERIAIS ESTRANHOS A SUA ESPÉCIE.   | 31    | KG    | R\$   | 30,90 | R\$        | 957,90            | MENDES   |
| 60,  | <b>FOLHA DE LOURO</b> 100G. EMBALAGEM COM DADOS DO PRODUTO, DATA DE VALIDADE E DADOS DO FABRICANTE.  | 19    | UN    | R\$   | 3,95  | R\$        | 75,05             | MENDES   |
| 61,  | <b>OREGANO</b> , EMBALAGEM COM MÍNIMO DE 5 G, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA.  | 19    | UN    | R\$   | 2,45  | R\$        | 46,55             | MENDES   |





**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIBA**  
**CNPJ: 13.982.608/0001-00**  
**PRAÇA KENNEDY, Nº 01 - CENTRO - TELEFONE: (77) 3661-2066**  
**CEP: 46.380-000 - CANDIBA - BAHIA**

| 62,   | TEMPERO COMPLETO, TRADICIONAL, SEM PIMENTA, EMBALAGEM, CONTENDO NO MÍNIMO 300 G, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO. O PRODUTO DEVERA TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE.  | 88    | UN   | R\$   | 4,57  | R\$   | 402,16     | MAIS SABOR      |  |
|---|---|-------|------|-------|-------|-------|------------|-----------------|--|
| 63,   | TEMPERO PRONTO (ALHO E SAL), EMBALAGEM 250 GR - TEMPORO ALHO E SAL, COM MÍNIMO DE 10% DE ALHO. RÓTULO COM FABRICAÇÃO, VALIDADE E LOTE.  | 75    | UN   | R\$   | 4,42  | R\$   | 331,50     | MAIS SABOR      |  |
| 64,   | VINAGRE DE ALCÓOL, EMBALAGEM COM 750 ML, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE. O PRODUTO DEVERA TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE.  | 19    | UN   | R\$   | 2,96  | R\$   | 56,24      | MARATA          |  |
| 65,   | CANELA EM PÓ, PURA, FINA E HOMOGÊNEA; OBTIDA DA CASCA DE ESPÉCIES VEGETAIS GENUÍNAS, COM ASPECTO E CHEIRO AROMÁTICO, SABOR PRÓPRIOS; LIVRE DE SUJIDADES E MATERIAIS ESTRANHOS A SUA ESPÉCIE.  | 19    | KG   | R\$   | 40,66 | R\$   | 772,54     | MENDES          |  |
| 66,   | CANELA EM PAU; OBTIDA DA CASCA DE ESPÉCIES VEGETAIS GENUÍNAS, COM ASPECTO E CHEIRO AROMÁTICO, SABOR PRÓPRIOS; LIVRE DE SUJIDADES E MATERIAIS ESTRANHOS A SUA ESPÉCIE.   | 40    | KG   | R\$   | 57,57 | R\$   | 2.302,80   | MENDES          |  |
| 67,   | CRAVO-DA-ÍNDIA PURO, COM ASPECTO E CHEIRO AROMÁTICO, SABOR PRÓPRIOS; LIVRE DE SUJIDADES E MATERIAIS ESTRANHOS A SUA ESPÉCIE.  | 04    | KG   | R\$   | 52,09 | R\$   | 208,36     | MENDES          |  |
| <b>VALOR TOTAL</b>  |   |       |      |       |       |       | <b>R\$</b> | <b>8.120,37</b> |  |
| <b>LOTE 03: GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS: HORTIFRUTIGRANJEIROS</b> |   |       |      |       |       |       |            |                 |  |
| ITEM  | DISCRIMINAÇÃO DOS ITENS   | QUANT | UN   | UNIT. | TOTAL | MARCA |            |                 |  |
| 68,   | ABACAXI, TIPO PEROLA, GRANDE - DE PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO GRANDE, COR E FORMAÇÃO UNIFORMES, COM POLPA INTACTA E FIRME, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE. EMBALADO EM CAIXA APROPRIADA.   | 150   | UN   | R\$   | 4,98  | R\$   | 747,00     | IN NATURA       |  |
| 69,   | ABÓBORA, LISA, COM POLPA INTACTA E LIMPA, COM COLORAÇÃO E TAMANHO UNIFORMES TÍPICOS DA VARIEDADE, SEM BROTOS, RACHADURAS OU CORTES NA CASCA, MANCHAS, MACHUCADURAS, BOLORES OU OUTROS DEFEITOS QUE POSSAM ALTERAR SUA APARÊNCIA E QUALIDADE. LIVRE DA MAIOR PARTE POSSÍVEL DE TERRA ADERENTE À CASCA E DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES. DE COLHEITA RECENTE. | 44    | KG   | R\$   | 4,58  | R\$   | 201,52     | IN NATURA       |  |
| 70,   | ALFACE, DE COR VERDE, COM TAMANHO UNIFORME TÍPICO DA VARIEDADE, LIVRE DA MAIOR PARTE POSSÍVEL DE TERRA ADERENTE E DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES. DE COLHEITA RECENTE.  | 44    | MAÇO | R\$   | 3,30  | R\$   | 145,20     | IN NATURA       |  |
| 71,   | ALHO ROXO, TIPO ARGENTINO - IN NATURA, GRAÚDO DO TIPO COMUM, CABEÇA INTEIRA, FISIOLÓGICAMENTE DESENVOLVIDO, COM BULBOS CURADOS, SEM CHOCAMENTO, DANOS MECÂNICOS OU CAUSADOS POR PRAGAS.   | 06    | KG   | R\$   | 24,82 | R\$   | 148,92     | IN NATURA       |  |
| 72,   | ALHO NACIONAL SEM RÉSTIA, BULBO INTEIRO E SÃO, SEM BROTOS, SEM GRÃOS CHOCHOS, ARDIDOS, MANCHADOS OU OUTROS DEFEITOS QUE POSSAM ALTERAR SUA APARÊNCIA E QUALIDADE. LIVRE DA MAIOR PARTE POSSÍVEL DE TERRA ADERENTE À CASCA E DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES. ISENTA DE UMIDADE EXTERNA ANORMAL. DE COLHEITA RECENTE.   | 19    | KG   | R\$   | 25,92 | R\$   | 492,48     | IN NATURA       |  |





**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIBA**  
**CNPJ: 13.982.608/0001-00**  
**PRAÇA KENNEDY, Nº 01 - CENTRO - TELEFONE: (77) 3661-2066**  
**CEP: 46.380-000 - CANDIBA - BAHIA**

|     |   |     |      |     |       |     |          |           |
|-----|---|-----|------|-----|-------|-----|----------|-----------|
| 73, | <b>AMENDOIM EM CASCA</b> - GRUPO COM CASCA, SUBGRUPO SELECIONADO, CLASSE MIÚDO, TIPO I, ACONDICIONADO EM PACOTE PLÁSTICO, CONTENDO A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE.  | 75  | KG   | R\$ | 10,25 | R\$ | 768,75   | IN NATURA |
| 74, | <b>BANANA, TIPO PRATA</b> - BANANA PRATA DE PRIMEIRA QUALIDADE, NÃO SENDO TOLERADOS OS DEFEITOS EXTERNOS E INTERNOS QUE PREJUDIQUEM O CONSUMO: COMO PODRIDÃO, PASSADO, DANO PROFUNDO, AMASSADO, LESÃO NA POLPA POR PRAGAS, EMPEDRAMENTO DO FRUTO, IMATURO E QUEIMADO DO SOL. TAMANHO MÉDIO. GRAU DE MATURAÇÃO INTERMEDIÁRIO. DEVERÁ ESTAR ACONDICIONADO EM CAIXAS PLÁSTICAS HIGIENIZADAS OU SACOS PLÁSTICOS DE POLIETILENO TRANSPARENTES. | 206 | KG   | R\$ | 5,32  | R\$ | 1.095,92 | IN NATURA |
| 75, | <b>BATATA DOCE</b> , LISA, COM POLPA INTACTA E LIMPA, COM COLORAÇÃO E TAMANHO UNIFORMES TÍPICOS DA VARIEDADE, SEM BROTOS, RACHADURAS OU CORTES NA CASCA, MANCHAS, MACHUCADURAS, BOLORES OU OUTROS DEFEITOS QUE POSSAM ALTERAR SUA APARÊNCIA E QUALIDADE. LIVRE DA MAIOR PARTE POSSÍVEL DE TERRA ADERENTE À CASCA E DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES. ISENTA DE UMIDADE EXTERNA ANORMAL. DE COLHEITA RECENTE.                                  | 44  | KG   | R\$ | 5,05  | R\$ | 222,20   | IN NATURA |
| 76, | <b>BATATA INGLESA</b> - DE PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO REGULAR, PRODUTOS FRESCOS E COM GRAU DE MATURAÇÃO INTERMEDIÁRIO. DEVERÁ APRESENTAR ODORE AGRADÁVEL, CONSISTÊNCIA FIRME, SEM LESÕES DE ORIGEM, SEM RACHADURAS, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS. ACONDICIONADAS EM EMBALAGENS APROPRIADAS.   | 144 | KG   | R\$ | 3,49  | R\$ | 502,56   | IN NATURA |
| 77, | <b>BETERRABA</b> , LISA, COM POLPA INTACTA E LIMPA, COM COLORAÇÃO E TAMANHO UNIFORMES TÍPICOS DA VARIEDADE, SEM BROTOS, RACHADURAS OU CORTES NA CASCA, MANCHAS, MACHUCADURAS, BOLORES OU OUTROS DEFEITOS QUE POSSAM ALTERAR SUA APARÊNCIA E QUALIDADE. LIVRE DA MAIOR PARTE POSSÍVEL DE TERRA ADERENTE À CASCA E DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES. ISENTA DE UMIDADE EXTERNA ANORMAL. DE COLHEITA RECENTE.                                    | 25  | KG   | R\$ | 4,72  | R\$ | 118,00   | IN NATURA |
| 78, | <b>CEBOLA BRANCA</b> - CEBOLA BRANCA DE PRIMEIRA QUALIDADE, NÃO SENDO TOLERADOS OS DEFEITOS EXTERNOS E INTERNOS QUE PREJUDIQUEM O CONSUMO: BROTADO, DANO MECÂNICO, MANCHA NEGRA (CARVÃO), AUSÊNCIA DE CATAFILOS (PELADA) E PODRE. TAMANHO MÉDIO. DEVERÁ ESTAR ACONDICIONADO EM CAIXAS PLÁSTICAS HIGIENIZADAS OU SACOS PLÁSTICOS DE POLIETILENO TRANSPARENTES.   | 163 | KG   | R\$ | 4,84  | R\$ | 788,92   | IN NATURA |
| 79, | <b>CENOURA</b> - CENOURA DE PRIMEIRA QUALIDADE, NÃO SENDO TOLERADA A PRESENÇA DE RAÍZES COM OS SEGUINTE DEFEITOS: PODRIDÃO SECA E/OU ÚMIDA, RAIZ MURCHA, OMBRO VERDE OU ARROXEADO, LENHOSA, INJÚRIAS POR PRAGAS OU DOENÇAS, RACHADA, DANO MECÂNICO E DEFORMAÇÃO. TAMANHO MÉDIO. DEVERÁ ESTAR ACONDICIONADO EM CAIXAS PLÁSTICAS HIGIENIZADAS OU SACOS PLÁSTICOS DE POLIETILENO TRANSPARENTES.  | 119 | KG   | R\$ | 4,95  | R\$ | 589,05   | IN NATURA |
| 80, | <b>CHEIRO VERDE</b> , COM CEBOLINHA, LIMPA, DE COR VERDE ESCURA, COM TAMANHO UNIFORME TÍPICO DA VARIEDADE, LIVRE DA MAIOR PARTE POSSÍVEL DE TERRA ADERENTE E DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES. DE COLHEITA RECENTE.   | 106 | MAÇO | R\$ | 3,63  | R\$ | 384,78   | IN NATURA |





**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIBA**  
**CNPJ: 13.982.608/0001-00**  
**PRAÇA KENNEDY, Nº 01 - CENTRO - TELEFONE: (77) 3661-2066**  
**CEP: 46.380-000 - CANDIBA - BAHIA**

|     |  |     |      |     |       |     |          |           |
|-----|--|-----|------|-----|-------|-----|----------|-----------|
| 81, | <b>CHUCHU</b> , COM COLORAÇÃO E TAMANHO UNIFORMES, MACHUCADURAS, BOLORES OU OUTROS DEFEITOS QUE POSSAM ALTERAR SUA APARÊNCIA E QUALIDADE. LIVRE DA MAIOR PARTE POSSÍVEL DE TERRA ADERENTE À CASCA E DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES. ISENTA DE UMIDADE EXTERNA ANORMAL. DE COLHEITA RECENTE.  | 63  | KG   | R\$ | 4,50  | R\$ | 283,50   | IN NATURA |
| 82, | <b>COUVE</b> , DE COR VERDE ESCURA, COM TAMANHO UNIFORME TÍPICO DA VARIEDADE, LIVRE DA MAIOR PARTE POSSÍVEL DE TERRA ADERENTE E DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES. DE COLHEITA RECENTE.   | 44  | MAÇO | R\$ | 3,73  | R\$ | 164,12   | IN NATURA |
| 83, | <b>GENGIBRE</b> - GENGIBRE DE 1ª QUALIDADE, ISENTA DE MATÉRIA TERROSA, PARASITOS E DETRITOS ANIMAIS OU VEGETAIS.   | 50  | KG   | R\$ | 12,18 | R\$ | 609,00   | IN NATURA |
| 84, | <b>GOIABA</b> VERMELHA, DE CASCA LISA, ESVERDEADA, COM GRAU DE MATURACÃO TAL QUE LHES PERMITA SUPORTAR TRANSPORTE, MANIPULAÇÃO E CONSERVAÇÃO ADEQUADA PARA O CONSUMO MEDIATO E IMEDIATO, TAMANHO MÉDIO, APRESENTANDO COR E TAMANHO UNIFORMES, SEM MANCHAS, MACHUCADURAS, SUJIDADES, FERRUGEM OU OUTROS DEFEITOS QUE POSSAM ALTERAR SUA APARÊNCIA E QUALIDADE. LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES.  | 200 | KG   | R\$ | 6,55  | R\$ | 1.310,00 | IN NATURA |
| 85, | <b>LARANJA, TIPO PÊRA</b> - LARANJA DO TIPO PÊRA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, CASCA ÍNTEGRA E DE COR ALARANJADA, POLPA ÍNTEGRA E FIRME, ODOR AGRADÁVEL E DOCE, TAMANHO UNIFORME, AROMA, COR E SABOR PRÓPRIOS DA ESPÉCIE E VARIEDADE, GRAU DE MATURACÃO TAL QUE LHES PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO MEDIATO E IMEDIATO. NÃO DEVE CONTER SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERENTES À SUPERFÍCIE DA CASCA; DEVE ESTAR ISENTO DE UMIDADE EXTERNA ANORMAL, AROMA E SABOR ESTRANHOS E DEVE ESTAR LIVRE DE RESÍDUOS. EMBALAGEM: ÚNICA, PLÁSTICA DE POLIETILENO TRANSPARENTE OU CAIXA VAZADA LIMPA. | 206 | KG   | R\$ | 5,62  | R\$ | 1.157,72 | IN NATURA |
| 86, | <b>LIMÃO</b> - LIMÃO TAHITI, DE PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO, GRAU MÉDIO DE AMADURECIMENTO, NÃO APRESENTANDO AMASSADOS, MOFO, BOLOR E ASPECTOS DE DETERIORAÇÃO. AROMA, COR E SABOR PRÓPRIOS DA ESPÉCIE E VARIEDADE, GRAU DE MATURACÃO TAL QUE LHES PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO MEDIATO E IMEDIATO. NÃO DEVE CONTER SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERENTES À SUPERFÍCIE DA CASCA; DEVE ESTAR ISENTO DE UMIDADE EXTERNA ANORMAL, AROMA E SABOR ESTRANHOS E DEVE ESTAR LIVRE DE RESÍDUOS. EMBALAGEM: ÚNICA, PLÁSTICA DE POLIETILENO TRANSPARENTE OU CAIXA VAZADA LIMPA.        | 63  | KG   | R\$ | 5,67  | R\$ | 357,21   | IN NATURA |
| 87, | <b>MAÇA, TIPO NACIONAL</b> - TAMANHO GRANDE, DE PRIMEIRA QUALIDADE. O PRODUTO NÃO DEVERÁ APRESENTAR PROBLEMAS COM COLORAÇÃO NÃO CARACTERÍSTICAS, NÃO ESTAR MACHUCADA, PERFURADO, MUITO MADURO E NEM MUITO VERDE. O PRODUTO DEVE ESTAR ÍNTEGRA E EM CAIXA APROPRIADA.   | 313 | KG   | R\$ | 8,70  | R\$ | 2.723,10 | IN NATURA |





**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIBA**  
**CNPJ: 13.982.608/0001-00**  
**PRAÇA KENNEDY, Nº 01 - CENTRO - TELEFONE: (77) 3661-2066**  
**CEP: 46.380-000 - CANDIBA - BAHIA**

|     |   |     |       |     |      |     |          |           |
|-----|---|-----|-------|-----|------|-----|----------|-----------|
| 88, | <b>MAMÃO, TIPO PAPAIA.</b> - MAMÃO DE PRIMEIRA QUALIDADE, POLPA MACIA, CASCA FINA, LISA, AMARELA, SEM MANCHAS, AMASSADOS E RUPTURAS. AROMA, COR E SABOR PRÓPRIOS DA ESPÉCIE E VARIEDADE. GRAU DE MATUREZAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO MEDIATO E IMEDIATO. NÃO DEVE CONTER SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERENTES À SUPERFÍCIE DA CASCA; DEVE ESTAR ISENTO DE UMIDADE EXTERNA ANORMAL, AROMA E SABOR ESTRANHOS E DEVE ESTAR LIVRE DE RESÍDUOS. EMBALAGEM: ÚNICA, PLÁSTICA DE POLIETILENO TRANSPARENTE OU CAIXA VAZADA LIMPA.                | 200 | KG    | R\$ | 5,32 | R\$ | 1.064,00 | IN NATURA |
| 89, | <b>MANDIOCA</b> - MANDIOCA OU AIPIM, TIPO BRANCA OU AMARELA, DE PRIMEIRA, RAÍZES GRANDES NO GRAU NORMAL DE EVOLUÇÃO NO TAMANHO, SABOR E COR PRÓPRIOS DA ESPÉCIE, UNIFORME, FRESCAS E COM CASCA INTEIRA, SEM FERIMENTO OU DEFEITO, NÃO FIBROSA, LIVRE DE TERRA E CORPOS ESTRANHOS ADERENTE A ESPÉCIE EXTERNA E ISENTA DE UMIDADE, ACONDICIONADA EM CAIXAS PLÁSTICAS HIGIENIZADAS.  | 375 | KG    | R\$ | 3,74 | R\$ | 1.402,50 | IN NATURA |
| 90, | <b>MANGA</b> - MANGA DO TIPO PALMER OU QUILO OU ROSA OU ESPADA. FRUTO FRESCO, TENDO ATINGIDO O GRAU MÁXIMO DO TAMANHO ESPECIFICADO, COM AROMA, COR E SABOR CARACTERÍSTICOS DA ESPÉCIE/VARIEDADE. DEVERÁ APRESENTAR GRAU DE MATUREZAÇÃO TAL, QUE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO MEDIATO E IMEDIATO. NÃO SERÃO ACEITOS DEFEITOS GRAVES DE NATUREZA FITOSSANITÁRIA, FISIOLÓGICAS E MECÂNICAS (FÍSICAS), QUE AFETEM SUA QUALIDADE E ASPECTO, COM A CASCA E POLPA INTACTAS E FIRMES. EMBALAGEM: ÚNICA, PLÁSTICA DE POLIETILENO TRANSPARENTE OU CAIXA VAZADA LIMPA. | 106 | KG    | R\$ | 4,44 | R\$ | 470,64   | IN NATURA |
| 91, | <b>MARACUJÁ</b> - MARACUJÁ, TIPO AMARELO OU CAIPIRA, FRESCO, TENDO ATINGIDO O GRAU MÁXIMO DO TAMANHO ESPECIFICADO, COM AROMA, COR E SABOR CARACTERÍSTICOS DA ESPÉCIE. DEVERÁ APRESENTAR GRAU DE MATUREZAÇÃO TAL, QUE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO MEDIATO E IMEDIATO. NÃO SERÃO ACEITOS DEFEITOS GRAVES DE NATUREZA FITOSSANITÁRIA, FISIOLÓGICAS E MECÂNICAS (FÍSICAS), QUE AFETEM SUA QUALIDADE E ASPECTO, COM A CASCA E POLPA INTACTAS E FIRMES. EMBALAGEM: ÚNICA, PLÁSTICA DE POLIETILENO TRANSPARENTE OU CAIXA VAZADA LIMPA.                            | 325 | KG    | R\$ | 7,13 | R\$ | 2.317,25 | IN NATURA |
| 92, | <b>MELANCIA</b> - MELANCIA DE PRIMEIRA QUALIDADE, CASCA ÍNTEGRA, FIRME, LUSTROSA E SEM MANCHAS ESCURAS. NÃO DEVE CONTER SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERENTES À SUPERFÍCIE DA CASCA; DEVE ESTAR ISENTO DE UMIDADE EXTERNA ANORMAL, AROMA E SABOR ESTRANHOS E DEVE ESTAR LIVRE DE RESÍDUOS. EMBALAGEM: CAIXA VAZADA LIMPA.   | 288 | KG    | R\$ | 2,42 | R\$ | 696,96   | IN NATURA |
| 93, | <b>OVOS FRESCOS</b> - TIPO GRANDE (OU A); COR AMARELA; DE GALINHA; EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DATA DE FABRICAÇÃO E DE VALIDADE NUMERO DO LOTE E REGISTRO NO MINISTERIO DA AGRICULTURA SIF/DIPOA   | 263 | DÚZIA | R\$ | 8,94 | R\$ | 2.351,22 | IN NATURA |
| 94, | <b>PEPINO</b> , DE PRIMEIRA, DE TAMANHO MÉDIO UNIFORME, SEM MANCHAS, MACHUCADURAS, BOLORES, SUJIDADES, FERRUGEM OU OUTROS DEFEITOS QUE POSSAM ALTERAR SUA APARÊNCIA E QUALIDADE. DE COLHEITA RECENTE.   | 19  | KG    | R\$ | 4,33 | R\$ | 82,27    | IN NATURA |





**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIBA**  
**CNPJ: 13.982.608/0001-00**  
**PRAÇA KENNEDY, Nº 01 - CENTRO - TELEFONE: (77) 3661-2066**  
**CEP: 46.380-000 - CANDIBA - BAHIA**

| 95,   | <b>PIMENTÃO</b> - PIMENTÃO VERDE OU VERMELHO, DE CASCA LISA E BRILHANTE. NÃO DEVE CONTER SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERENTES À SUPERFÍCIE DA CASCA; DEVE ESTAR ISENTO DE UMIDADE EXTERNA ANORMAL, AROMA E SABOR ESTRANHOS E DEVE ESTAR LIVRE DE RESÍDUOS. EMBALAGEM: ÚNICA, PLÁSTICA DE POLIETILENO TRANSPARENTE OU CAIXA VAZADA LIMPA.  | 38    | KG | R\$   | 5,51  | R\$   | 209,38     | IN NATURA        |  |
|---|--|-------|----|-------|-------|-------|------------|------------------|--|
| 96,   | <b>REPOLHO VERDE</b> - REPOLHO VERDE DE PRIMEIRA QUALIDADE. AS CABEÇAS DEVEM SER FIRMES, COMPACTAS E SEM RACHADURAS E COM FOLHAS LISAS OU CRESPAS DE COR VERDE, LIVRES DE MANCHAS ESCURAS E DE PERFURAÇÕES. TAMANHO MÉDIO. EMBALAGEM: ÚNICA, PLÁSTICA DE POLIETILENO TRANSPARENTE OU CAIXAS VAZADAS LIMPAS.  | 56    | KG | R\$   | 3,67  | R\$   | 205,52     | IN NATURA        |  |
| 97,   | <b>TOMATE, TIPO SALADA</b> - TOMATE DE PRIMEIRA QUALIDADE, BEM FORMADOS, PELE LISA, SEM RUGAS, SEM RACHADURAS, ESCORIAÇÕES OU PONTOS MOLES. COR VERMELHO VIVO. TAMANHO UNIFORME. AROMA, COR E SABOR PRÓPRIOS DA ESPÉCIE E VARIEDADE. GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHESES PERMITA SUPOORTAR A MANIPULAÇÃO. O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO MEDIATO E IMEDIATO. NÃO DEVE CONTER SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERENTES À SUPERFÍCIE DA CASCA; DEVE ESTAR ISENTO DE UMIDADE EXTERNA ANORMAL, AROMA E SABOR ESTRANHOS E DEVE ESTAR LIVRE DE RESÍDUOS E FERTILIZANTES. EMBALAGEM: ÚNICA, PLÁSTICA DE POLIETILENO TRANSPARENTE OU CAIXA VAZADA LIMPA. | 150   | KG | R\$   | 5,40  | R\$   | 810,00     | IN NATURA        |  |
| <b>VALOR TOTAL</b>  |  |       |    |       |       |       | <b>R\$</b> | <b>22.419,69</b> |  |
| <b>LOTE 04: GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS: CARNES E EMBUTIDOS</b> |  |       |    |       |       |       |            |                  |  |
| ITEM  | DISCRIMINAÇÃO DOS ITENS  | QUANT | UN | UNIT. | TOTAL | MARCA |            |                  |  |
| 98,   | <b>BACON</b> , INTEIRO. EMBALAGEM EM FILME PVC TRANSPARENTE OU SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, MARCAS E CARIMBOS OFICIAIS, DE ACORDO COM AS PORTARIAS DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, DIPOA N.304 DE 22/04/96 E N.145 DE 22/04/98, DA RESOLUÇÃO DA ANVISA N.105 DE 19/05/99 E DA LEI MUNICIPAL / VIGILÂNCIA SANITÁRIA N.5504/99.  | 19    | KG | R\$   | 25,49 | R\$   | 484,31     | SADIA            |  |
| 99,   | <b>CARNE BOVINA</b> , CHÁ DE FORA, DE PRIMEIRA, SEM OSSO. EMBALAGEM EM FILME PVC TRANSPARENTE OU SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, MARCAS E CARIMBOS OFICIAIS, DE ACORDO COM AS PORTARIAS DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, DIPOA N.304 DE 22/04/96 E N.145 DC 22/04/98, DA RESOLUÇÃO DA ANVISA N.105 DE 19/05/99 E DA LEI MUNICIPAL / VIGILÂNCIA SANITÁRIA N.5504/99.  | 69    | KG | R\$   | 28,46 | R\$   | 1.963,74   | JBS              |  |
| 100,  | <b>CARNE BOVINA</b> , COXÃO MOLE, DE PRIMEIRA, SEM OSSO. EMBALAGEM COM FILME PVC TRANSPARENTE OU SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, MARCAS E CARIMBOS OFICIAIS, DE ACORDO COM AS PORTARIAS DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, DIPOA N.304 DE 22/04/96 E N. 145 DC 22/04/98, DA RESOLUÇÃO DA ANVISA Nº 105 DE 19/05/99 E DA LEI MUNICIPAL/VIGILÂNCIA SANITÁRIART5504/99.   | 163   | KG | R\$   | 28,36 | R\$   | 4.622,68   | JBS              |  |





**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIBA**  
**CNPJ: 13.982.608/0001-00**  
**PRAÇA KENNEDY, Nº 01 - CENTRO - TELEFONE: (77) 3661-2066**  
**CEP: 46.380-000 - CANDIBA - BAHIA**

|      |  |     |    |     |       |     |          |         |
|------|--|-----|----|-----|-------|-----|----------|---------|
| 101, | <b>CARNE BOVINA.</b> TIPO MÚSCULO, SEM OSSO E SEM GORDURA. EMBALAGEM EM FILME PVC TRANSPARENTE OU SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, MARCAS E CARIMBOS OFICIAIS, DE ACORDO COM AS PORTARIAS DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, DIPOA N.304 DE 22/04/96 E N.145 DE 22/04/98, DA RESOLUÇÃO DA ANVISA N.105 DE 19/05/99 E DA LEI MUNICIPAL /VIGILÂNCIA SANITÁRIA N.5504/99.  | 69  | KG | R\$ | 22,69 | R\$ | 1.565,61 | JBS     |
| 102, | <b>CARNE BOVINA</b> DE 1ª QUALIDADE (MOÍDA), COM SELO SIF OU SIM (DA REGIÃO).  | 188 | KG | R\$ | 28,48 | R\$ | 5.354,24 | JBS     |
| 103, | <b>CARNE BOVINA</b> DE 1ª QUALIDADE (SOL), COM SELO SIF (DA REGIÃO).   | 44  | KG | R\$ | 30,96 | R\$ | 1.362,24 | JBS     |
| 104, | <b>FRANGO,</b> INTEIRO, DE PRIMEIRA QUALIDADE, CONGELADO. EMBALAGEM EM FILME PVC TRANSPARENTE OU SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, MARCAS E CARIMBOS OFICIAIS, DE ACORDO COM AS PORTARIAS DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, DIPOA N.304 DE 22/04/96 E N.145 DE 22/04/98, DA RESOLUÇÃO DA ANVISA N.105 DE 19/05/99, DA LEI MUNICIPAL / VIGILÂNCIA SANITÁRIA N.5504/99 E RESOLUÇÃO RDC N. 13 DE 02/01/2001.           | 81  | KG | R\$ | 10,41 | R\$ | 843,21   | AVINOR  |
| 105, | <b>FRANGO,</b> COXA E SOBRECOXA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, CONGELADO. EMBALAGEM EM FILME PVC TRANSPARENTE OU SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, MARCAS E CARIMBOS OFICIAIS, DE ACORDO COM AS PORTARIAS DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, DIPOA N.304 DE 22/04/96 E N. 145 DE 22/04/98, DA RESOLUÇÃO DA ANVISA A. 105 DE 19/05/99, DA LEI MUNICIPAL /VIGILÂNCIA SANITÁRIA N.5504/99 E RESOLUÇÃO RDC N. 13 DE 02/01/2001. | 69  | KG | R\$ | 12,46 | R\$ | 859,74   | AVINOR  |
| 106, | <b>LINGUIÇA DEFUMADA,</b> PURA E LIMPA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, APRESENTANDO-SE EM GOMOS UNIFORMES E PADRONIZADOS, ADICIONADA DE TOUCINHO E CONDIMENTOS NATURAIS EM PROPORÇÕES ADEQUADAS AO TIPO CALABRÊS, SUBMETIDA AO PROCESSO DE CURA. EMBALADA A VÁCUO, EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE E ATÓXICO, LIMPO, NÃO VIOLADO, RESISTENTE, CONTENDO APROXIMADAMENTE 1 KG. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 30 DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE.       | 44  | KG | R\$ | 23,29 | R\$ | 1.024,76 | AVINOR  |
| 107, | <b>PEITO DE FRANGO,</b> SEM OSSO E CARTILAGEM. EMBALAGEM EM FILME PVC TRANSPARENTE OU SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE. CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, MARCAS E CARIMBOS OFICIAIS, DE ACORDO COM AS PORTARIAS DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, DIPOA N.304 DE 22/04/96 E N.145 DE 22/04/98, DA RESOLUÇÃO DA ANVISA N.105 DE 19/05/99 E DA LEI MUNICIPAL /VIGILÂNCIA SANITÁRIA N.5504/99.  | 313 | KG | R\$ | 17,31 | R\$ | 5.418,03 | AVINOR  |
| 108, | <b>PEITO DE FRANGO</b> COM OSSO, DE PRIMEIRA QUALIDADE, CONGELADO. EMBALAGEM EM FILME PVC TRANSPARENTE OU SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE.  | 81  | KG | R\$ | 11,12 | R\$ | 900,72   | AVINOR  |
| 109, | <b>PRESUNTO</b> COZIDO FATIADO. EMBALAGEM EM FILME PVC TRANSPARENTE OU SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE. CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, MARCAS E CARIMBOS OFICIAIS, DE ACORDO COM AS PORTARIAS DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, DIPOA N.304 DE 22/04/96 E N. 145 DE 22/04/98, DA RESOLUÇÃO DA ANVISA N.   | 53  | KG | R\$ | 21,79 | R\$ | 1.154,87 | PIF PAF |





PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIBA  
 CNPJ: 13.982.608/0001-00  
 PRAÇA KENNEDY, Nº 01 - CENTRO - TELEFONE: (77) 3661-2066  
 CEP: 46.380-000 - CANDIBA - BAHIA

|  | 105 DE 19/05/99 E DA LEI MUNICIPAL / VIGILÂNCIA SANITÁRIA Nº. 5504/99.  |       |     |           |                      |          |  |
|--|---|-------|-----|-----------|----------------------|----------|--|
| 110,   | SALSICHA - TIPO HOT DOG CONGELADA COM NO MÁXIMO 20% P/P DE LIPÍDIOS. COM ASPECTOS CARACTERÍSTICO, COR PRÓPRIA, SEM MANCHAS PARDACENTAS OU ESVERDEADAS. APRESENTANDO-SE UNIFORME E PADRONIZADAS, PESANDO EM MEDIA 40G, POR UNIDADE, VALIDADE MÍNIMA DE 03 MESES. ROTULAGEM DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE, EMBALADO A VÁCUO, EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE E ATÓXICO, LIMPO, NÃO VIOLADO E QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO. PACOTE DE 01 QUILO. | 700   | KG  | R\$ 7,77  | R\$ 5.439,00         | PIF PAF  |  |
| <b>VALOR TOTAL</b>                                       |   |       |     |           | <b>R\$ 30.993,15</b> |          |  |
| <b>LOTE 05: GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS: PADARIA</b> |   |       |     |           |                      |          |  |
| ITEM   | DISCRIMINAÇÃO DOS ITENS   | QUANT | UN  | UNIT.     | TOTAL                | MARCA    |  |
| 111,   | BOLOS SIMPLES EM SABORES VARIADOS, SENDO: BOLO DE CHOCOLATE, BOLO DE CENOURA, BOLO DE FUBÁ, BOLO DE LARANJA, BOLO DE MANDIOCA.  | 138   | UN  | R\$ 10,32 | R\$ 1.424,16         | santos   |  |
| 112,   | BOLOS RECHEADOS EM SABORES VARIADOS, SENDO: BOLO DE CHOCOLATE, BOLO DE CENOURA, BOLO DE FUBÁ, BOLO DE LARANJA, BOLO DE MANDIOCA, AMBOS COM COBERTURA E RECHEIO.   | 25    | UN  | R\$ 15,17 | R\$ 379,25           | santos   |  |
| 113,   | CHIRINGA, COM 200 GRAMAS ISENTO DE SUJIDADES E OUTRAS SUBSTANCIAS ESTRANHAS A SUA COMPOSICAO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM, ATÓXICA.  | 750   | PCT | R\$ 3,27  | R\$ 2.452,50         | fracilia |  |
| 114,   | PÃO DE LEITE, 50GR. ISENTO DE SUJIDADES E OUTRAS SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS A SUA COMPOSICAO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM, ATÓXICA.   | 12500 | UN  | R\$ 0,57  | R\$ 7.125,00         | santos   |  |
| 115,   | PÃO FRANCÊS, COM 50 G ISENTO DE SUJIDADES E OUTRAS SUBSTANCIAS ESTRANHAS A SUA COMPOSICAO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM, ATÓXICA.   | 3956  | UN  | R\$ 0,57  | R\$ 2.254,92         | santos   |  |
| 116,   | PÃO DE QUEIJO, DEVE SER ISENTO DE CORANTES DE QUALQUER NATUREZA E AROMAS ARTIFICIAIS. OS PÃES DEVEM SER MODELADOS E UNIFORMES COM PESO DE 25G, SENDO TOLERADA A VARIAÇÃO DE 10% PARA MAIS OU PARA MENOS. NÃO DEVEM ESTAR MURCHOS E NEM COM ASPECTO ENVELHECIDO, DEVENDO SER PRODUZIDO NO DIA DA ENTREGA. DEVERÁ SER ACONDICIONADO EM EMBALAGENS LIMPAS E DEVIDAMENTE FECHADAS.  | 1875  | UN  | R\$ 2,10  | R\$ 3.937,50         | santos   |  |
| <b>VALOR TOTAL</b>                                       |   |       |     |           | <b>R\$ 17.573,33</b> |          |  |
| <b>LOTE 06: GÊNEROS ALIMENTÍCIOS: LATICÍNIOS</b>         |   |       |     |           |                      |          |  |
| ITEM   | DISCRIMINAÇÃO DOS ITENS   | QUANT | UN  | UNIT.     | TOTAL                | MARCA    |  |
| 117,   | CREME DE LEITE, TRADICIONAL, EMBALAGEM COM MÍNIMO 200 G, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE.  | 250   | UN  | R\$ 2,73  | R\$ 682,50           | betania  |  |
| 118,   | DOCE DE LEITE EM BARRA APRESENTA-SE CRISTALIZADO SOB A FORMA DE BLOCOS, COLORAÇÃO E TEXTURA UNIFORMES, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E CAPACIDADE. PACOTE COM 50 UNIDADES DE EMBALAGEM INDIVIDUAL.   | 69    | PCT | R\$ 19,65 | R\$ 1.355,85         | jazan    |  |
| 119,   | IOGURTE, (LEITE PASTEURIZADO, AÇÚCAR, FERMENTO LÁCTEO, POLPAS DE FRUTAS).   | 1250  | UN  | R\$ 1,07  | R\$ 1.337,50         | bahia    |  |





**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIBA**  
**CNPJ: 13.982.608/0001-00**  
**PRAÇA KENNEDY, Nº 01 - CENTRO - TELEFONE: (77) 3661-2066**  
**CEP: 46.380-000 - CANDIBA - BAHIA**

|  |  |     |       |           |                     |            |  |
|--|--|-----|-------|-----------|---------------------|------------|--|
|  | SABORES VARIADOS, EMBALAGEM DE 120 ML.   |     |       |           |                     |            |  |
| 120,   | LEITE PASTEURIZADO INTEGRAL. LEITE DE VACA IN NATURA, PASTEURIZADO, PADRONIZADO, 3 A 4,5% DE GORDURA, APRESENTANDO COR, ODOR E SABOR CARACTERÍSTICOS, ACONDICIONADOS EM SACOS PLÁSTICOS ATÓXICOS, HERMETICAMENTE FECHADOS, CONTENDO 1 LITRO EM CADA EMBALAGEM. | 169 | LITRO | R\$ 3,94  | R\$ 665,86          | bahia      |  |
| 121,   | LEITE INTEGRAL, FARDO CONTENDO 12 CAIXAS DE 1 L.   | 25  | FARDO | R\$ 50,93 | R\$ 1.273,25        | betania    |  |
| 122,   | LEITE CONDENSADO, TRADICIONAL. EMBALAGEM COM MÍNIMO 395 G, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE.                                       | 138 | UN    | R\$ 5,33  | R\$ 735,54          | betania    |  |
| 123,   | MANTEIGA, OBITDA DO CREME DE LEITE (NATA), PADRONIZADA, PASTEURIZADA, MATURADA, ADICIONADA CLORETO DE SÓDIO (SAL). EMBALAGEM DE 500 GRAMAS.  | 31  | UN    | R\$ 19,28 | R\$ 597,68          | campanella |  |
| 124,   | QUEIJO MUSSARELA, PRODUTO DEVE CONTER TEXTURA FIRME E SEM BURACOS. A   | 69  | KG    | R\$ 32,39 | R\$ 2.234,91        | campanella |  |
| <b>VALOR TOTAL</b>   |  |     |       |           | <b>R\$ 8.883,09</b> |            |  |
| <b>VALOR TOTAL GLOBAL: R\$ 236.320,36 (DUZENTOS E TRINTA E SEIS MIL, TREZENTOS E VINTE REAIS E TRINTAM E SEIS CENTAVOS).</b> |  |     |       |           |                     |            |  |

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

2.3. O valor total da contratação é de **R\$ 236.320,36 (duzentos e trinta e seis mil, trezentos e vinte reais e trinta e seis centavos)**.

### 3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será a Prefeitura Municipal de Candiba – Bahia.

### 4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação ou desta contratação direta, conforme justificativa apresentada nos estudos técnicos preliminares.

4.2. A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

#### Vedação a acréscimo de quantitativos

4.3. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

### 5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Diário Oficial do Município, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.





PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIBA  
CNPJ: 13.982.608/0001-00  
PRAÇA KENNEDY, Nº 01 - CENTRO - TELEFONE: (77) 3661-2066  
CEP: 46.380-000 - CANDIBA - BAHIA

**5.2.** A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

**5.2.1.** O instrumento contratual deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

**5.3.** Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

**5.4.** Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

**5.4.1.** Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;

**5.4.2.** Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

**5.4.2.1.** Aceitarem cotar os itens com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

**5.4.2.2.** Mantiverem sua proposta original.

**5.4.3.** Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

**5.5.** O registro tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

**5.6.** Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

**5.7.** A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva, somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

**5.7.1.** Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

**5.7.2.** Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

**5.8.** Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

**5.8.1.** O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

**5.9.** A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

**5.10.** Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no termo de referência, fica facultado à Administração convocar





PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIBA  
CNPJ: 13.982.608/0001-00  
PRAÇA KENNEDY, Nº 01 - CENTRO - TELEFONE: (77) 3661-2066  
CEP: 46.380-000 - CANDIBA - BAHIA

os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

**5.11.** Na hipótese de nenhum dos licitantes, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

**5.11.1.** Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

**5.11.2.** Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

**5.12.** A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

## **6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS**

**6.1.** Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

**6.1.1.** Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

**6.1.2.** Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

**6.1.3.** Na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

**6.1.3.1.** No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

**6.1.3.2.** No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

## **7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS**

**7.1.** Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

**7.1.1.** Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

**7.1.2.** Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

**7.1.3.** Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

**7.1.4.** Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de





PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIBA  
CNPJ: 13.982.608/0001-00  
PRAÇA KENNEDY, Nº 01 - CENTRO - TELEFONE: (77) 3661-2066  
CEP: 46.380-000 - CANDIBA - BAHIA

diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou à planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

## 8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1. de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

8.2.2. de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.





PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIBA  
CNPJ: 13.982.608/0001-00  
PRAÇA KENNEDY, Nº 01 - CENTRO - TELEFONE: (77) 3661-2066  
CEP: 46.380-000 - CANDIBA - BAHIA

**8.6.** Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

**8.7.** Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

### **9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS**

**9.1.** O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

**9.1.1.** Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

**9.1.2.** Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

**9.1.3.** Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

**9.1.4.** Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

**9.1.4.1.** Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

**9.2.** O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

**9.3.** Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

**9.4.** O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

**9.4.1.** Por razão de interesse público;

**9.4.2.** A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

**9.4.3.** Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado se tornar superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

### **10. DAS PENALIDADES**

**10.1.** O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

**10.1.1.** As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

**10.2.** É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

**10.3.** O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 10.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.





PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIBA  
CNPJ: 13.982.608/0001-00  
PRAÇA KENNEDY, Nº 01 - CENTRO - TELEFONE: (77) 3661-2066  
CEP: 46.380-000 - CANDIBA - BAHIA

## 11. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. As despesas decorrentes da execução do objeto desta licitação correrão à conta do crédito aberto através das seguintes dotações orçamentárias:

### UNIDADE: 02.02.00 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

ATIVIDADE: 2017 - Manutenção da Secretaria de Administração e Finanças

ATIVIDADE: 2055 - Manutenção do Conselho Tutelar

ATIVIDADE: 2047 - Manutenção da Ordem Pública

ELEMENTO: 3.9.0.30.00.00 Material de Consumo.

FONTE: 15000

### UNIDADE: 02.03.00 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

ATIVIDADE: 2098 - Manutenção do Ensino Básico

ELEMENTO: 3.9.0.30.00.00 Material de Consumo.

FONTE: 15000

ATIVIDADE: 2250 - Manutenção do Ensino Fundamental – QSE

ELEMENTO: 3.9.0.30.00.00 Material de Consumo.

FONTE: 15500

ATIVIDADE: 2295 - Gestão de Programas do FNDE

ATIVIDADE: 2298 - Gestão das Ações da Escola em tempo Integral

ELEMENTO: 3.9.0.30.00.00 Material de Consumo.

FONTE: 15690

### UNIDADE: 02.06.00 - SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO

ATIVIDADE 2123 - Manutenção dos Serviços de Obras e Urbanismo

ELEMENTO: 3.9.0.30.00.00 Material de Consumo.

FONTE: 15000

### UNIDADE: 02.08.00 - SECRETARIA DE AGRICULTURA TURISMO E MEIO AMBIENTE

ATIVIDADE: 2161 - Manutenção do Departamento de Agricultura, Turismo e Meio Ambiente

ELEMENTO: 3.9.0.30.00.00 Material de Consumo.

FONTE: 15000

### UNIDADE: 02.04.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

ATIVIDADE: 2065 - Gestão das Ações da Atenção Primária

ELEMENTO: 3.9.0.30.00.00 Material de Consumo.

FONTE: 16000

ATIVIDADE: 2068 - Gestão das Ações de Equipes de Saúde da Família – ESF

ELEMENTO: 3.9.0.30.00.00 Material de Consumo.

FONTE: 15000, 16000, 16210

ATIVIDADE: 2301 - Gestão das Ações da Atenção Especializada – MAC

ELEMENTO: 3.9.0.30.00.00 Material de Consumo.

FONTE: 15000, 16000, 16210





PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIBA  
 CNPJ: 13.982.608/0001-00  
 PRAÇA KENNEDY, Nº 01 - CENTRO - TELEFONE: (77) 3661-2066  
 CEP: 46.380-000 - CANDIBA - BAHIA

ATIVIDADE: 2302 - Gestão das Ações da Atenção Especializada – SAMU

ELEMENTO: 3.9.0.30.00.00 Material de Consumo.

FONTE: 16000,16210

ATIVIDADE: 2080 - Gestão das Ações de Vigilância em Saúde

ELEMENTO: 3.9.0.30.00.00 Material de Consumo.

FONTE: 15000, 16000

**UNIDADE: 02.04.02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

ATIVIDADE: 2070 - Gestão das Ações do Fundo Municipal de Saúde

ELEMENTO: 3.9.0.30.00.00 Material de Consumo.

FONTE: 15000

**UNIDADE: 02.07.00 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

ATIVIDADE: 2053 - Bloco de Gestão do SUAS - IGD-SUAS

ELEMENTO: 3.9.0.30.00.00 Material de Consumo.

FONTE: 15000, 16610, 16600

ATIVIDADE: 2057 - Gestão Administrativa do Fundo de Assistência Social

ELEMENTO: 3.9.0.30.00.00 Material de Consumo.

FONTE: 15000

ATIVIDADE: 2285 - Bloco de Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único

ELEMENTO: 3.9.0.30.00.00 Material de Consumo.

FONTE: 15000, 16600

ATIVIDADE: 2292 - PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS - CRIANÇA FELIZ

ELEMENTO: 3.9.0.30.00.00 Material de Consumo.

FONTE: 15000, 16610, 16600

ATIVIDADE: 2051 - BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

ELEMENTO: 3.9.0.30.00.00 Material de Consumo.

FONTE: 15000, 16610, 16600

ATIVIDADE: 2287 - Bloco da Proteção Social Especial

ELEMENTO: 3.9.0.30.00.00 Material de Consumo.

FONTE: 15000, 16610, 16600

**UNIDADE: 02.09.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**

ATIVIDADE: 2290 - Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS

ELEMENTO: 3.9.0.30.00.00 Material de Consumo.

FONTE: 16610

ATIVIDADE: 2294 - Outros Programas da Assistência Social

ELEMENTO: 3.9.0.30.00.00 Material de Consumo.

FONTE: 16600

**UNIDADE: 02.11.00 - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**

ATIVIDADE: 2286 - Programa de Atend. a Criança e Adolescente





PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIBA  
CNPJ: 13.982.608/0001-00  
PRAÇA KENNEDY, Nº 01 - CENTRO - TELEFONE: (77) 3661-2066  
CEP: 46.380-000 - CANDIBA - BAHIA

ELEMENTO: 3.9.0.30.00.00 Material de Consumo.

FONTE: 15000

## 12. GESTÃO DO CONTRATO

**12.1.** O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

**12.2.** Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

**12.3.** As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

**12.4.** O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

**12.5.** Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

### Fiscalização

**12.6.** A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelos fiscais do contrato, a Sr.<sup>a</sup> Leni Cleia Santos Porto Mendes, inscrita no CPF sob o nº 843.\*\*\*.\*\*\*-00, nomeada pela portaria municipal nº 008, de 08 de janeiro de 2025, Sra. Marizete de Oliveira Trindade, inscrita no CPF nº 366.\*\*\*.\*\*\*-47, nomeada pela portaria municipal nº 009, de 08 de janeiro de 2025, Sra. Marlúcia Pereira Ferreira Veiga, inscrita no CPF nº 843.\*\*\*.\*\*\*-00, nomeada pela portaria municipal nº 002, de 08 de janeiro de 2025, Sra. Jamilza Monção Guedes, inscrita no CPF nº 012.\*\*\*.\*\*\*-51, nomeada pela portaria municipal nº 004, de 08 de janeiro de 2025, Sra. Joice da Silva Norte, inscrita no CPF nº 064.\*\*\*.\*\*\*-82, nomeada pela portaria municipal nº 003, de 08 de janeiro de 2025, Sra. Roseli da Silva Junqueira Reis, inscrito no CPF nº 047.\*\*\*.\*\*\*-33, nomeada pela portaria municipal nº 005, de 08 de janeiro de 2025, Sr. Eduardo da Silva Pereira, inscrita no CPF nº 080.\*\*\*.\*\*\*-56, nomeado pela portaria municipal nº 006, de 08 de janeiro de 2025, Sr. Cincinato da Silva Martins Neto, inscrito no CPF nº 049.\*\*\*.\*\*\*-74, nomeado pela portaria municipal nº 007, de 08 de janeiro de 2025 ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

### Fiscalização Técnica

**12.7.** O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);

**12.8.** O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º, e Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II);

**12.9.** Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.





PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIBA  
CNPJ: 13.982.608/0001-00  
PRAÇA KENNEDY, Nº 01 - CENTRO - TELEFONE: (77) 3661-2066  
CEP: 46.380-000 - CANDIBA - BAHIA

(Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III);

**12.10.** O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV).

**12.11.** No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V).

**12.12.** O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII).

#### **Fiscalização Administrativa**

**12.13.** O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022).

**12.14.** Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV).

#### **Gestor do Contrato**

**12.15.** O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).

**12.16.** O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).

**12.17.** O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).

**12.18.** O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII).

**12.19.** O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).





PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIBA  
CNPJ: 13.982.608/0001-00  
PRAÇA KENNEDY, Nº 01 - CENTRO - TELEFONE: (77) 3661-2066  
CEP: 46.380-000 - CANDIBA - BAHIA

**12.20.** O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).

**12.21.** O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

### 13. CONDIÇÕES GERAIS

**13.1.** As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

**13.2.** No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

**13.3.** Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Candiba - BA, 29 de abril de 2025.

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIBA/BA**

CNPJ nº 13.982.608/0001-00

Reginaldo Martins Prado

Contratante

---

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

CNPJ nº 11.634.059/0001-58

Juvenal Fernandes Sobrinho

Contratante

---

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

CNPJ: 13.783.487/0001-78

Agnalva Alves Martins Prado

Contratante

---

**SANTOS REIS DISTRIBUIDORA LTDA**

CNPJ nº 23.628.796/0001-27

Marcio Henrique Reis Martins

CPF nº 004.\*\*\*.\*\*\*-07

Contratada

---

**JOICE DA SILVA NORTE**

CPF nº 064.\*\*\*.\*\*\*-82

Fiscal

---

**ROSELI DA SILVA JUNQUEIRA REIS**

CPF nº 047.\*\*\*.\*\*\*-33

Fiscal





PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIBA  
CNPJ: 13.982.608/0001-00  
PRAÇA KENNEDY, Nº 01 - CENTRO - TELEFONE: (77) 3661-2066  
CEP: 46.380-000 - CANDIBA - BAHIA

---

**MARLUCIA PEREIRA FERREIRA VEIGA**

CPF nº 843.\*\*\*.\*\*\*-00

Fiscal

---

**JAMILZA MONÇÃO GUEDES**

CPF nº 012.\*\*\*.\*\*\*-51

Fiscal

---

**LENI CLEIA SANTOS PORTO MENDES**

CPF nº 042.\*\*\*.\*\*\*-39

Fiscal

---

**MARIZETE DE OLIVEIRA TRINDADE**

CPF nº 366.\*\*\*.\*\*\*-47

Fiscal

---

**EDUARDO DA SILVA PEREIRA**

CPF nº 080.\*\*\*.\*\*\*-56

Fiscal

---

**CINCINATO DA SILVA MARTINS NETO**

CPF nº 049.\*\*\*.\*\*\*-74

Fiscal

TESTEMUNHAS:

1. \_\_\_\_\_ 2. \_\_\_\_\_

CPF \_\_\_\_\_ CPF \_\_\_\_\_





PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIBA  
 CNPJ: 13.982.608/0001-00  
 PRAÇA KENNEDY, Nº 01 - CENTRO - TELEFONE: (77) 3661-2066  
 CEP: 46.380-000 - CANDIBA - BAHIA

**CONTRATO DE FORNECIMENTO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90015/2025 - SRP**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 053/2025**

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 070/2025, QUE FAZEM ENTRE SI A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIBA/BA E A EMPRESA SANTOS REIS DISTRIBUIDORA LTDA.

A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CANDIBA/BA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob N.º 13.982.608/0001-00, com sede na Praça Kennedy, nº 01, Centro, Candiba - BA, CEP: 46.380-000, representada pelo Prefeito Municipal, o Sr. Reginaldo Martins Prado, portador do RG nº. \*\*.094.\*\*\*-\*\* SSP/BA e CPF/MF nº. \*\*\*.480.\*\*\*-\*\*, residente e domiciliado na Rua Manoel Alves Sobrinho, nº 03, Centro, Candiba/BA, juntamente com o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ nº 11.634.059/000158, representado pelo gestor Juvenal Fernandes Sobrinho, brasileiro, maior, portador da Carteira de Identidade nº \*.074.\*\*\* - SSP/BA, inscrito no CPF/MF sob o nº \*\*\*.133.\*\*\*-\*\*, nomeado através do Decreto nº 003 de 06/01/2025, residente e domiciliado na Travessa Castro Alves, nº 08, Centro, Candiba - Estado da Bahia, juntamente com o FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, inscrito no CNPJ nº 13.783.487/0001-78, representado pela gestora a Sra. Agnalva Alves Martins Prado, portadora do RG: nº \*.169.\*\*\*-\*\* SSP/BA e CPF: \*\*\*.570.\*\*\*-\*\*, nomeada através do Decreto nº 006 de 06/01/2025, residente e domiciliada na Rua Manoel Alves Sobrinho, nº 03, Centro, nesta cidade de Candiba, aqui denominada de CONTRATANTES e de outro lado à empresa **SANTOS REIS DISTRIBUIDORA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF nº 23.628.796/0001-27, situada à Rua Jose Bonifácio, nº 117, Bairro Vila Nova, Guanambi – Bahia, CEP: 46.430-000 doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. Marcio Henrique Reis Martins, portador do RG nº 09.\*\*\*.\*\*\* 23 SSP/BA e CPF nº 004.\*\*\*.\*\*\*-07, tendo em vista o que consta no Processo nº. 053/2025 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº 90015/2025 - SRP, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 92, I e II)**

**1.1.** O objeto do presente instrumento é o Registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios para suprir as demandas das diversas secretarias, programas e eventos deste Município, especificado no Termo de Referência, Anexo I do edital de Licitação nº 90015/2025- SRP, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

**1.1.1.** Descrição do objeto da contratação:

| LOTE 01: ALIMENTOS NÃO PERECÍVEIS |   |       |    |         |           |       |
|-----------------------------------|---|-------|----|---------|-----------|-------|
| ITEM                              | DISCRIMINAÇÃO DOS ITENS   | QUANT | UN | UNIT.   | TOTAL     | MARCA |
| 1,                                | ACHOCOLATADO EM PÓ - EMBALAGEM DE 400 GR. OBTIDO PELA MISTURA DE CACAU EM PÓ, SOLÚVEL, LEITE EM PÓ E/OU SORO, EXTRATO DE MALTE, OU SORO, AÇUCAR E SAL, CONSTITUIDO DE PÓ FINO E HOMOGÊNEO; ISENTO DE SOJA OU FARINHA, SUJIDADES E MATERIAIS ESTRANHOS, ADMITINDO 30 UND 12 TEOR DE UMIDADE MÁXIMA DE 3% EM PESO, ACONDICIONADO E SACO PLÁSTICOS ATÓXICO, VALIDADE MÍNIMA DE 11 MESES. | 169   | UN | RS 5,79 | RS 978,51 | PACHA |





PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIBA  
 CNPJ: 13.982.608/0001-00  
 PRAÇA KENNEDY, Nº 01 - CENTRO - TELEFONE: (77) 3661-2066  
 CEP: 46.380-000 - CANDIBA - BAHIA

|     |  |      |     |     |       |     |          |           |
|-----|--|------|-----|-----|-------|-----|----------|-----------|
| 2,  | <b>ACUCAR CRISTAL</b> – COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, RÓTULO COM INGREDIENTES, VALOR NUTRICIONAL, PESO, FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE MÍNIMA DE 1 ANO A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. EMBALAGEM: PACOTE COM 1KG. INGREDIENTES MÍNIMOS: ACUCAR CRISTAL, VALOR NUTRICIONAL MÁXIMO DE 2% DE CARBOIDRATOS DE UMA DIETA DE 2000 KCAL/POR PORÇÃO.               | 2000 | KG  | R\$ | 3,06  | R\$ | 6.120,00 | VIDA      |
| 3,  | <b>AMENDOIM</b> , EM GRÃOS, DE COR VERMELHA, TORRADO, ISENTO DE MATÉRIAS TERROSAS. ODOR E SABOR PRÓPRIO. EMBALAGEM: SACO DE POLIETILENO ÍNTEGRO, ATÓXICO, RESISTENTE, VEDADO HERMETICAMENTE E LIMPO, CONTENDO 500G DE PESO LÍQUIDO. A EMBALAGEM DEVERÁ TER INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE, CONDIÇÕES DE ARMAZENAGEM. | 69   | PCT | R\$ | 6,91  | R\$ | 476,79   | PACHA     |
| 4,  | <b>ARROZ BRANCO</b> , NÃO PARBOILIZADO, TIPO 1, PACOTE 1 KG, SACO PERSONALIZADO COM MARCA E PRAZO DE VALIDADE.   | 669  | KG  | R\$ | 4,34  | R\$ | 2.903,46 | TIA MARIA |
| 5,  | <b>ARROZ PARBOILIZADO</b> , TIPO 1, PACOTE 1KG, SACO PERSONALIZADO COM MARCA E PRAZO DE VALIDADE.  | 531  | KG  | R\$ | 4,24  | R\$ | 2.251,44 | TIA MARIA |
| 6,  | <b>BALAS DE GOMA</b> TIPO JUJUBA NOS MAIS DIVERSOS SABORES SORTIDOS. COLORAÇÃO E TEXTURA UNIFORMES, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E CAPACIDADE. EMBALAGEM COM 500 GRAMAS.   | 56   | PCT | R\$ | 8,70  | R\$ | 487,20   | ERLAN     |
| 7,  | <b>BALAS DE GOMA</b> , SABORES DIVERSOS, PACOTE COM 1 KG.  | 44   | PCT | R\$ | 15,12 | R\$ | 665,28   | DORI      |
| 8,  | <b>BALAS DE GOMA</b> , TIPO AMERICANA, SABORES DIVERSOS, CAIXA COM 30 TUBOS DE 10 UNIDADES.  | 44   | CX  | R\$ | 18,14 | R\$ | 798,16   | DORI      |
| 9,  | <b>BALAS MACIAS</b> NO MAIS DIVERSOS SABORES SORTIDOS. COLORAÇÃO E TEXTURA UNIFORMES, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E CAPACIDADE. EMBALAGEM COM 400 GRAMAS.   | 81   | PCT | R\$ | 5,79  | R\$ | 468,99   | ERLAN     |
| 10, | <b>BATATA FRITA EMBALADA</b> , TIPO PALHA FINA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SEM COLESTEROL E SEM CONSERVANTES.  | 113  | KG  | R\$ | 20,04 | R\$ | 2.264,52 | PACHA     |
| 11, | <b>BISCOITO DE LEITE, TIPO PALITO FINO</b> , EMBALAGEM CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE. (280 GRAMAS).   | 206  | PCT | R\$ | 3,39  | R\$ | 698,34   | FRACILIA  |
| 12, | <b>BISCOITO SALGADO</b> , PCT. DE 162 GRAMAS DISTRIBUÍDOS EM PCTS DE 27G. PACOTE COM 6 UNIDADES, COM IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO.  | 206  | PCT | R\$ | 4,78  | R\$ | 984,68   | MARILAN   |
| 13, | <b>BISCOITO, ÁGUA E SAL</b> , PCT COM 400 G, DUPLA EMBALAGEM, 1º QUALIDADE.  | 650  | PCT | R\$ | 4,93  | R\$ | 3.204,50 | PETAYAN   |
| 14, | <b>BISCOITO MAISENA</b> , DUPLA EMBALAGEM, 1º QUALIDADE 400 GRAMAS.  | 650  | PCT | R\$ | 5,06  | R\$ | 3.289,00 | PETAYAN   |
| 15, | <b>BISCOITO MARIA</b> , DUPLA EMBALAGEM, 1º QUALIDADE 400 GRAMAS.  | 650  | PCT | R\$ | 4,95  | R\$ | 3.217,50 | PETAYAN   |
| 16, | <b>BISCOITO, CREAM CRACKER</b> , PCT COM 400 G, DUPLA EMBALAGEM, 1º QUALIDADE.   | 650  | PCT | R\$ | 4,48  | R\$ | 2.912,00 | PETAYAN   |
| 17, | <b>BISCOITO</b> , TIPO AMANTEIGADO, SABOR LEITE, COM NO MÍNIMO 400 G, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO E DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE.  | 650  | PCT | R\$ | 5,10  | R\$ | 3.315,00 | MARILAN   |





PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIBA  
 CNPJ: 13.982.608/0001-00  
 PRAÇA KENNEDY, Nº 01 - CENTRO - TELEFONE: (77) 3661-2066  
 CEP: 46.380-000 - CANDIBA - BAHIA

|     |  |      |     |           |               |              |
|-----|--|------|-----|-----------|---------------|--------------|
| 18, | BOMBOM DE CHOCOLATE COM RECHEIO, COLORAÇÃO E TEXTURA UNIFORMES, (1a QUALIDADE). EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E CAPACIDADE. EMBALAGEM DE 1 KG, APROXIMADAMENTE 50 UNIDADES.   | 169  | PCT | R\$ 39,50 | R\$ 6.675,50  | GAROTO       |
| 19, | CAFÉ, EM PÓ, TORRADO E MOIDO, COM SELO DE PUREZA ABIC. 250g  | 6188 | PCT | R\$ 10,65 | R\$ 65.902,20 | BOM AROMA    |
| 20, | CATCHUP GALÃO DE 3,30 KG   | 31   | UN  | R\$ 15,40 | R\$ 477,40    | DUSUL        |
| 21, | CHOCOLATE, EM PASTILHAS, TIPO DISQUETI.  | 5    | KG  | R\$ 29,71 | R\$ 148,55    | DORI         |
| 22, | CÓCO RALADO, CÓCO SECO, APRESENTAÇÃO RALADO. APLICAÇÃO CULINÁRIA EM GERAL.   | 31   | KG  | R\$ 30,19 | R\$ 935,89    | UNICOCO      |
| 23, | DOCE DE BANANA, EMBALAGEM COM 50 UNIDADES EMBALADAS INDIVIDUALMENTE.   | 94   | PCT | R\$ 18,41 | R\$ 1.730,54  | ALIANÇA      |
| 24, | EXTRATO DE TOMATE, EXTRATO ALIMENTÍCIO, INGREDIENTE BÁSICO   | 331  | UN  | R\$ 1,80  | R\$ 595,80    | BONARE       |
| 25, | FARINHA MANDIOCA, APRESENTAÇÃO TORRADA, TIPO GRUPO SECA, TIPO SUBGRUPO FINA, TIPO CLASSE AMARELA, TIPO 1.  | 113  | KG  | R\$ 6,00  | R\$ 678,00    | SUPER        |
| 26, | FARINHA TRIGO, MATERIAL TRIGO, APRESENTAÇÃO PÓ, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM FERMENTO.   | 150  | KG  | R\$ 4,85  | R\$ 727,50    | FINNA        |
| 27, | FELJÃO PRETO, TIPO I - PRODUTO DE PRIMEIRA QUALIDADE, NÃO CONTER AGROTÓXICOS E MATÉRIAS ESTRANHAS: MORFO, CARUNCHOS, INSETOS MORTOS OU VIVOS OU QUALQUER OUTRO TIPO DE PRAGA. A EMBALAGEM DEVE CONTER O REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, O LOCAL DE ORIGEM DO PRODUTO, PESO, DATA DE EMBALAGEM E DATA DE VENCIMENTO (VALIDADE). EMBALAGEM COM 1 KG.            | 19   | KG  | R\$ 5,41  | R\$ 102,79    | SEMPRE NOVO  |
| 28, | FELJÃO TIPO CARIOQUINHA, TIPO I - PRODUTO DE PRIMEIRA QUALIDADE, NÃO CONTER AGROTÓXICOS E MATÉRIAS ESTRANHAS: MORFO, CARUNCHOS, INSETOS MORTOS OU VIVOS OU QUALQUER OUTRO TIPO DE PRAGA. A EMBALAGEM DEVE CONTER O REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, O LOCAL DE ORIGEM DO PRODUTO, PESO, DATA DE EMBALAGEM E DATA DE VENCIMENTO (VALIDADE). EMBALAGEM COM 1 KG. | 81   | KG  | R\$ 5,02  | R\$ 406,62    | SEMPRE VERDE |
| 29, | FELJÃO, TIPO CATADOR, TIPO 1, DE PRIMEIRA QUALIDADE. EMBALAGEM CONTENDO 01 KG, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO E DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA COMISSÃO NACIONAL DE NORMAS E PADRÕES PARA ALIMENTOS - CNNPA.   | 19   | KG  | R\$ 5,30  | R\$ 100,70    | SEMPRE NOVO  |
| 30, | FLOCOS DE MILHO PRÉ-COZIDO, (FLOCÃO DE MILHO), EMBALAGEM COM 500 GR.   | 481  | UN  | R\$ 1,87  | R\$ 899,47    | NORDESTINO   |
| 31, | FUBÁ, APLICAÇÃO CULINÁRIA EM GERAL, ASPECTO FÍSICO PÓ, COR AMARELA, MATÉRIA-PRIMA MILHO, EMBALAGEM COM 1KG.  | 63   | KG  | R\$ 3,73  | R\$ 234,99    | PACHA        |
| 32, | GELATINA, EMBALAGEM 35 GRAMAS  | 125  | UN  | R\$ 1,26  | R\$ 157,50    | SOL          |
| 33, | GOIABADA TIPO CASÇÃO. EMBALAGEM PLÁSTICA COM 500G, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA. O PRODUTO DEVERA TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE.  | 44   | UN  | R\$ 4,85  | R\$ 213,40    | PREDILECTA   |





**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIBA**  
**CNPJ: 13.982.608/0001-00**  
**PRAÇA KENNEDY, Nº 01 - CENTRO - TELEFONE: (77) 3661-2066**  
**CEP: 46.380-000 - CANDIBA - BAHIA**

|     |  |     |      |     |       |     |          |              |
|-----|--|-----|------|-----|-------|-----|----------|--------------|
| 34, | <b>LEITE DE COCO</b> , TRADICIONAL, EMBALAGEM, CONTENDO 500 ML, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E CAPACIDADE. O PRODUTO DEVERA TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE.  | 81  | UN   | R\$ | 4,66  | R\$ | 377,46   | BAIANA       |
| 35, | <b>LEITE EM PÓ</b> , INGREDIENTES EMULSIFICANTE LECITINA, TIPO INTEGRAL, PRAZO DE VALIDADE 30 DIAS (ABERTO) / 120 (FECHADO). EMBALAGENS COM 1KG OU MENOS.  | 231 | KG   | R\$ | 31,62 | R\$ | 7.304,22 | PIRACANJUBA  |
| 36, | <b>MACARRAO</b> , TIPO ESPAGUETE, A BASE DE FARINHA, MASSA COM OVOS, COM NO MÍNIMO 500 G, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO. O PRODUTO DEVERA TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE.  | 188 | UN   | R\$ | 3,52  | R\$ | 661,76   | PETVAN       |
| 37, | <b>MAIONESE</b> , COM SAL DE PRIMEIRA QUALIDADE, COM EMBALAGEM DE 200 GR. EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO. O PRODUTO DEVERA TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE.  | 63  | UN   | R\$ | 3,40  | R\$ | 214,20   | FUGINE       |
| 38, | <b>MARGARINA</b> , COMPOSIÇÃO BÁSICA ÓLEOS VEGETAIS POLINSATURADOS, SABOR COM SAL ESTABILIZANTE ÁCIDOS GRAXOS E LECITINA DE SOJA, ACIDULANTE ÁCIDO CÍTRICO, CONSERVANTE SORBATO DE POTÁSSIO, 80% DE LIPÍDIOS -1º QUALIDADE C/250 GRAMAS.   | 256 | UN   | R\$ | 3,34  | R\$ | 855,04   | CLAYBOM      |
| 39, | <b>MILHO PARA CANJICA</b> , TIPO GRUPO MISTURADA, TIPO SUBGRUPO DESPELICULADA, TIPO CLASSE BRANCA C/ 500 GRAMAS.   | 375 | UN   | R\$ | 3,77  | R\$ | 1.413,75 | SEMPRE VERDE |
| 40, | <b>MILHO PARA PIPOCA</b> , TIPO 1, TIPO GRUPO DURO, TIPO CLASSE AMARELA C/ 500 GRAMAS.   | 550 | UN   | R\$ | 3,15  | R\$ | 1.732,50 | SEMPRE VERDE |
| 41, | <b>MILHO VERDE</b> , EM CONSERVA, EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 300 G, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO E DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO RDC 352/2002 - ANVISA.  | 144 | UN   | R\$ | 2,51  | R\$ | 361,44   | FUGINE       |
| 42, | <b>MISTURA PARA BOLO PRONTO</b> , PACOTE DE 400 GR.  | 94  | PCT  | R\$ | 5,19  | R\$ | 487,86   | VILMA        |
| 43, | <b>ÓLEO DE SOJA REFINADO</b> : TIPO 1, REFINADO, PURO, COMESTÍVEL, RICO EM VITAMINA E, PREPARADO A PARTIR DE GRÃOS DE SOJA SÃOS E LIMPOS. ASPECTO: LÍQUIDO UNIFORME, NÃO RANÇOSO; COR: AMARELO CLARO; ODORE E SABOR: CARACTERÍSTICO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE, CONDIÇÕES DE ARMAZENAGEM E QUANTIDADE DO PRODUTO. NO ATO DA | 188 | UN   | R\$ | 5,87  | R\$ | 1.103,56 | SOYA         |
| 44, | <b>PÃO DE FORMA FATIADO</b> , TRADICIONAL, PACOTE COM 500G.  | 88  | PCT  | R\$ | 5,90  | R\$ | 519,20   | TCHIBUM      |
| 45, | <b>PÊ DE MOLEQUE</b> , POTE COM 50 UNIDADES EMBALADAS INDIVIDUALMENTE.   | 63  | POTE | R\$ | 22,19 | R\$ | 1.397,97 | JAZAN        |
| 46, | <b>PIRULITO CORAÇÃO</b> , COM 50 UNIDADES  | 63  | PCT  | R\$ | 9,80  | R\$ | 617,40   | ERLAN        |
| 47, | <b>PIRULITO</b> , TIPO CHAVES, TAMANHO: 16 CM DE DIÂMETRO  | 81  | UN   | R\$ | 6,46  | R\$ | 523,26   | ALIANÇA      |
| 48, | <b>PIRULITO</b> NOS MAIS DIVERSOS SABORES SORTIDOS, COLORAÇÃO E TEXTURA UNIFORMES, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E CAPACIDADE. EMBALAGEM COM 100 UNIDADES.  | 81  | PCT  | R\$ | 15,55 | R\$ | 1.259,55 | ERLAN        |





**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIBA**  
**CNPJ: 13.982.608/0001-00**  
**PRAÇA KENNEDY, Nº 01 - CENTRO - TELEFONE: (77) 3661-2066**  
**CEP: 46.380-000 - CANDIBA - BAHIA**

| 49,  | <b>POLVILHO,</b> DE MANDIOCA, GRUPO SECA, TIPO 1, EMBALAGEM DE 1 KG, NÃO CONTENDO IMPUREZAS.  | 175   | KG    | R\$ 7,06  | R\$ 1.235,50          | MENDES     |
|--|---|-------|-------|-----------|-----------------------|------------|
| 50,  | <b>PROTEÍNA TEXTURIZADA SOJA,</b> COMPOSIÇÃO BÁSICA PROTEÍNA DE SOJA 50% E CARBOIDRATO 30%, APRESENTAÇÃO FARINHA, ASPECTO FÍSICO SÓLIDO, EMBALAGEM COM 400 GR.  | 113   | PCT   | R\$ 4,95  | R\$ 559,35            | PRONTU     |
| 51,  | <b>REFRIGERANTE,</b> MATERIAL ÁGUA GASOSA / XAROPE, SABOR VARIADO, PET 2 LITROS, 1º QUALIDADE. FARDO COM 6 UNIDADES.  | 313   | FARDO | R\$ 39,80 | R\$ 12.457,40         | AMBEV      |
| 52,  | <b>SAL,</b> REFINADO, IODADO, 1ª QUALIDADE, EMB DE 01 KG.   | 31    | KG    | R\$ 0,91  | R\$ 28,21             | GAIVOTA    |
| 53,  | <b>SARDINHA, AO ÓLEO,</b> EMBALAGEM COM 125 GR.   | 44    | UN    | R\$ 4,52  | R\$ 198,88            | PALMEIRA   |
| <b>VALOR TOTAL</b>   |   |       |       |           | <b>R\$ 148.330,73</b> |            |
| <b>LOTE 02: GÊNEROS ALIMENTÍCIOS: TEMPEROS E CONDIMENTOS</b> |   |       |       |           |                       |            |
| ITEM   | DISCRIMINAÇÃO DOS ITENS   | QUANT | UN    | UNIT.     | TOTAL                 | MARCA      |
| 54,  | <b>AZEITONA,</b> VERDE, EM CONSERVA. EMBALAGEM CONTENDO NO MÍNIMO 500 G. COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO, DE ACORDO A RESOLUÇÃO 13/77 DA COMISSÃO NACIONAL DE NORMAS E PADRÕES PARA ALIMENTOS - CNNPA.        | 44    | UN    | R\$ 15,58 | R\$ 685,52            | FUGINE     |
| 55,  | <b>CALDO DE CARNE,</b> TEMPERO, APRESENTAÇÃO TABLETE, APLICAÇÃO USO CULINÁRIO, SABOR CARNE, CAIXA COM 12 CUBOS; 114G.   | 81    | UN    | R\$ 3,81  | R\$ 308,61            | ARISCO     |
| 56,  | <b>CALDO DE GALINHA,</b> PARA CULINÁRIA. EMBALAGEM: CAIXA CONTENDO 24 UNIDADES, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO, DE ACORDO A RESOLUÇÃO 12/78 DA COMISSÃO NACIONAL DE NORMAS E PADRÕES PARA ALIMENTOS — CNNPA. | 63    | CX    | R\$ 18,09 | R\$ 1.139,67          | ARISCO     |
| 57,  | <b>COENTRO MOÍDO</b> - COENTRO EM PÓ (MOÍDO), DE PRIMEIRA QUALIDADE, ISENTO DE SUJIDADES, UMIDADE, BOLOR, PARASITAS, LARVAS OU MATERIAIS  | 05    | KG    | R\$ 23,66 | R\$ 118,30            | MENDES     |
| 58,  | <b>CORANTE</b> - COLORAU EM PÓ A BASE DE URUCUM, DE PRIMEIRA QUALIDADE, ISENTO DE SUJIDADES, UMIDADE, BOLOR, PARASITAS, LARVAS OU MATERIAIS ESTRANHOS À COMPOSIÇÃO ORIGINAL. EMBALAGEM: INTACTA, ACONDICIONADAS EM PACOTES DE POLIETILENO TRANSPARENTE.           | 31    | KG    | R\$ 23,07 | R\$ 715,17            | MENDES     |
| 59,  | <b>ERVA DOCE,</b> PARA CHÁ, SEMENTES LIVRES DE SUJIDADES E MATERIAIS ESTRANHOS A SUA ESPÉCIE.   | 31    | KG    | R\$ 30,90 | R\$ 957,90            | MENDES     |
| 60,  | <b>FOLHA DE LOURO</b> 100G. EMBALAGEM COM DADOS DO PRODUTO, DATA DE VALIDADE E DADOS DO FABRICANTE.   | 19    | UN    | R\$ 3,95  | R\$ 75,05             | MENDES     |
| 61,  | <b>OREGANO,</b> EMBALAGEM COM MÍNIMO DE 5 G, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE, DE ACORDO COM RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA.  | 19    | UN    | R\$ 2,45  | R\$ 46,55             | MENDES     |
| 62,  | <b>TEMPERO COMPLETO,</b> TRADICIONAL, SEM PIMENTA, EMBALAGEM, CONTENDO NO MÍNIMO 300 G, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO. O PRODUTO DEVERA TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE. | 88    | UN    | R\$ 4,57  | R\$ 402,16            | MAIS SABOR |
| 63,  | <b>TEMPERO PRONTO (ALHO E SAL), EMBALAGEM 250 GR</b> - TEMPERO ALHO E SAL, COM MÍNIMO DE 10% DE ALHO. RÓTULO COM FABRICAÇÃO, VALIDADE E LOTE.   | 75    | UN    | R\$ 4,42  | R\$ 331,50            | MAIS SABOR |





PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIBA  
 CNPJ: 13.982.608/0001-00  
 PRAÇA KENNEDY, Nº 01 - CENTRO - TELEFONE: (77) 3661-2066  
 CEP: 46.380-000 - CANDIBA - BAHIA

| 64,   | VINAGRE DE ÁLCOOL. EMBALAGEM COM 750 ML, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE. O PRODUTO DEVERA TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE.   | 19    | UN   | R\$   | 2,96  | R\$        | 56,24           | MARATA    |
|---|--|-------|------|-------|-------|------------|-----------------|-----------|
| 65,   | CANELA EM PÓ, PURA, FINA E HOMOGÊNEA; OBTIDA DA CASCA DE ESPÉCIES VEGETAIS GENUÍNAS, COM ASPECTO E CHEIRO AROMÁTICO, SABOR PRÓPRIOS; LIVRE DE SUJIDADES E MATERIAIS ESTRANHOS A SUA ESPÉCIE.   | 19    | KG   | R\$   | 40,66 | R\$        | 772,54          | MENDES    |
| 66,   | CANELA EM PAU; OBTIDA DA CASCA DE ESPÉCIES VEGETAIS GENUÍNAS, COM ASPECTO E CHEIRO AROMÁTICO, SABOR PRÓPRIOS; LIVRE DE SUJIDADES E MATERIAIS ESTRANHOS A SUA ESPÉCIE.  | 40    | KG   | R\$   | 57,57 | R\$        | 2.302,80        | MENDES    |
| 67,   | CRAVO-DA-ÍNDIA PURO, COM ASPECTO E CHEIRO AROMÁTICO, SABOR PRÓPRIOS; LIVRE DE SUJIDADES E MATERIAIS ESTRANHOS A SUA ESPÉCIE.   | 04    | KG   | R\$   | 52,09 | R\$        | 208,36          | MENDES    |
| <b>VALOR TOTAL</b>  |  |       |      |       |       | <b>R\$</b> | <b>8.120,37</b> |           |
| <b>LOTE 03: GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS: HORTIFRUTIGRANJEIROS</b> |  |       |      |       |       |            |                 |           |
| ITEM  | DISCRIMINAÇÃO DOS ITENS  | QUANT | UN   | UNIT. | TOTAL | MARCA      |                 |           |
| 68,   | ABACAXI, TIPO PEROLA, GRANDE - DE PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO GRANDE, COR E FORMAÇÃO UNIFORMES, COM POLPA INTACTA E FIRME, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE. EMBALADO EM CAIXA APROPRIADA.  | 150   | UN   | R\$   | 4,98  | R\$        | 747,00          | IN NATURA |
| 69,   | ABÓBORA, LISA, COM POLPA INTACTA E LIMPA, COM COLORAÇÃO E TAMANHO UNIFORMES TÍPICOS DA VARIEDADE, SEM BROTO, RACHADURAS OU CORTES NA CASCA, MANCHAS, MACHUCADURAS, BOLORES OU OUTROS DEFEITOS QUE POSSAM ALTERAR SUA APARÊNCIA E QUALIDADE. LIVRE DA MAIOR PARTE POSSÍVEL DE TERRA ADERENTE À CASCA E DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES. DE COLHEITA RECENTE. | 44    | KG   | R\$   | 4,58  | R\$        | 201,52          | IN NATURA |
| 70,   | ALFACE, DE COR VERDE, COM TAMANHO UNIFORME TÍPICO DA VARIEDADE, LIVRE DA MAIOR PARTE POSSÍVEL DE TERRA ADERENTE E DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES. DE COLHEITA RECENTE.   | 44    | MAÇO | R\$   | 3,30  | R\$        | 145,20          | IN NATURA |
| 71,   | ALHO ROXO, TIPO ARGENTINO - IN NATURA, GRAÚDO DO TIPO COMUM, CABEÇA INTEIRA, FISIOLÓGICAMENTE DESENVOLVIDO, COM BULBOS CURADOS, SEM CHOCAMENTO, DANOS MECÂNICOS OU CAUSADOS POR PRAGAS.  | 06    | KG   | R\$   | 24,82 | R\$        | 148,92          | IN NATURA |
| 72,   | ALHO NACIONAL SEM RÉSTIA, BULBO INTEIRO E SÃO, SEM BROTO, SEM GRÃOS CHOCHOS, ARDIDOS, MANCHADOS OU OUTROS DEFEITOS QUE POSSAM ALTERAR SUA APARÊNCIA E QUALIDADE. LIVRE DA MAIOR PARTE POSSÍVEL DE TERRA ADERENTE À CASCA E DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES. ISENTA DE UMIDADE EXTERNA ANORMAL. DE COLHEITA RECENTE.   | 19    | KG   | R\$   | 25,92 | R\$        | 492,48          | IN NATURA |
| 73,   | AMENDOIM EM CASCA - GRUPO COM CASCA, SUBGRUPO SELECIONADO, CLASSE MIÚDO, TIPO I. ACONDICIONADO EM PACOTE PLÁSTICO, CONTENDO A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE.  | 75    | KG   | R\$   | 10,25 | R\$        | 768,75          | IN NATURA |





**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIBA**  
**CNPJ: 13.982.608/0001-00**  
**PRAÇA KENNEDY, Nº 01 - CENTRO - TELEFONE: (77) 3661-2066**  
**CEP: 46.380-000 - CANDIBA - BAHIA**

|     |   |     |      |     |      |     |          |           |
|-----|---|-----|------|-----|------|-----|----------|-----------|
| 74, | <b>BANANA, TIPO PRATA</b> - BANANA PRATA DE PRIMEIRA QUALIDADE, NÃO SENDO TOLERADOS OS DEFEITOS EXTERNOS E INTERNOS QUE PREJUDIQUEM O CONSUMO: COMO PODRIDÃO, PASSADO, DANO PROFUNDO, AMASSADO, LESÃO NA POLPA POR PRAGAS, EMPEDRAMENTO DO FRUTO, IMATURO E QUEIMADO DO SOL. TAMANHO MÉDIO. GRAU DE MATURAÇÃO INTERMEDIÁRIO. DEVERÁ ESTAR ACONDICIONADO EM CAIXAS PLÁSTICAS HIGIENIZADAS OU SACOS PLÁSTICOS DE POLIETILENO TRANSPARENTES. | 206 | KG   | R\$ | 5,32 | R\$ | 1.095,92 | IN NATURA |
| 75, | <b>BATATA DOCE</b> , LISA, COM POLPA INTACTA E LIMPA, COM COLORAÇÃO E TAMANHO UNIFORMES TÍPICOS DA VARIEDADE, SEM BROTO, RACHADURAS OU CORTES NA CASCA, MANCHAS, MACHUCADURAS, BOLORES OU OUTROS DEFEITOS QUE POSSAM ALTERAR SUA APARÊNCIA E QUALIDADE. LIVRE DA MAIOR PARTE POSSÍVEL DE TERRA ADERENTE À CASCA E DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES. ISENTA DE UMIDADE EXTERNA ANORMAL. DE COLHEITA RECENTE.                                   | 44  | KG   | R\$ | 5,05 | R\$ | 222,20   | IN NATURA |
| 76, | <b>BATATA INGLESA</b> - DE PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO REGULAR, PRODUTOS FRESCOS E COM GRAU DE MATURAÇÃO INTERMEDIÁRIO. DEVERÁ APRESENTAR ODORE AGRADÁVEL, CONSISTÊNCIA FIRME, SEM LESÕES DE ORIGEM, SEM RACHADURAS, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS. ACONDICIONADAS EM EMBALAGENS APROPRIADAS.   | 144 | KG   | R\$ | 3,49 | R\$ | 502,56   | IN NATURA |
| 77, | <b>BETERRABA</b> , LISA, COM POLPA INTACTA E LIMPA, COM COLORAÇÃO E TAMANHO UNIFORMES TÍPICOS DA VARIEDADE, SEM BROTO, RACHADURAS OU CORTES NA CASCA, MANCHAS, MACHUCADURAS, BOLORES OU OUTROS DEFEITOS QUE POSSAM ALTERAR SUA APARÊNCIA E QUALIDADE. LIVRE DA MAIOR PARTE POSSÍVEL DE TERRA ADERENTE À CASCA E DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES. ISENTA DE UMIDADE EXTERNA ANORMAL. DE COLHEITA RECENTE.                                     | 25  | KG   | R\$ | 4,72 | R\$ | 118,00   | IN NATURA |
| 78, | <b>CEBOLA BRANCA</b> - CEBOLA BRANCA DE PRIMEIRA QUALIDADE, NÃO SENDO TOLERADOS OS DEFEITOS EXTERNOS E INTERNOS QUE PREJUDIQUEM O CONSUMO: BROTO, DANO MECÂNICO, MANCHA NEGRA (CARVÃO), AUSÊNCIA DE CATAFILOS (PELADA) E PODRE. TAMANHO MÉDIO. DEVERÁ ESTAR ACONDICIONADO EM CAIXAS PLÁSTICAS HIGIENIZADAS OU SACOS PLÁSTICOS DE POLIETILENO TRANSPARENTES.   | 163 | KG   | R\$ | 4,84 | R\$ | 788,92   | IN NATURA |
| 79, | <b>CENOURA</b> - CENOURA DE PRIMEIRA QUALIDADE, NÃO SENDO TOLERADA A PRESENÇA DE RAÍZES COM OS SEGUINTE DEFEITOS: PODRIDÃO SECA E/OU ÚMIDA, RAIZ MURCHA, OMBRO VERDE OU ARROXEADO, LENHOSA, INJÚRIAS POR PRAGAS OU DOENÇAS, RACHADA, DANO MECÂNICO E DEFORMAÇÃO. TAMANHO MÉDIO. DEVERÁ ESTAR ACONDICIONADO EM CAIXAS PLÁSTICAS HIGIENIZADAS OU SACOS PLÁSTICOS DE POLIETILENO TRANSPARENTES.  | 119 | KG   | R\$ | 4,95 | R\$ | 589,05   | IN NATURA |
| 80, | <b>CHEIRO VERDE</b> , COM CEBOLINHA, LIMPA, DE COR VERDE ESCURA, COM TAMANHO UNIFORME TÍPICO DA VARIEDADE, LIVRE DA MAIOR PARTE POSSÍVEL DE TERRA ADERENTE E DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES. DE COLHEITA RECENTE.   | 106 | MAÇO | R\$ | 3,63 | R\$ | 384,78   | IN NATURA |
| 81, | <b>CHUCHU</b> , COM COLORAÇÃO E TAMANHO UNIFORMES, MACHUCADURAS, BOLORES OU OUTROS DEFEITOS QUE POSSAM ALTERAR SUA APARÊNCIA E QUALIDADE. LIVRE DA MAIOR PARTE POSSÍVEL DE TERRA ADERENTE À CASCA E DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES. ISENTA DE UMIDADE EXTERNA ANORMAL. DE COLHEITA RECENTE.   | 63  | KG   | R\$ | 4,50 | R\$ | 283,50   | IN NATURA |





**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIBA**  
**CNPJ: 13.982.608/0001-00**  
**PRAÇA KENNEDY, Nº 01 - CENTRO - TELEFONE: (77) 3661-2066**  
**CEP: 46.380-000 - CANDIBA - BAHIA**

|     |   |     |      |     |       |     |          |           |
|-----|---|-----|------|-----|-------|-----|----------|-----------|
| 82, | <b>COUVE</b> , DE COR VERDE ESCURA, COM TAMANHO UNIFORME TÍPICO DA VARIEDADE, LIVRE DA MAIOR PARTE POSSÍVEL DE TERRA ADERENTE E DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES. DE COLHEITA RECENTE.  | 44  | MAÇO | R\$ | 3,73  | R\$ | 164,12   | IN NATURA |
| 83, | <b>GENGIBRE</b> - GENGIBRE DE 1ª QUALIDADE, ISENTA DE MATÉRIA TERROSA, PARASITOS E DETRITOS ANIMAIS OU VEGETAIS.  | 50  | KG   | R\$ | 12,18 | R\$ | 609,00   | IN NATURA |
| 84, | <b>GOLABA</b> VERMELHA, DE CASCA LISA, ESVERDEADA, COM GRAU DE MATURACÃO TAL QUE LHES PERMITA SUPORTAR TRANSPORTE, MANIPULAÇÃO E CONSERVAÇÃO ADEQUADA PARA O CONSUMO MEDIATO E IMEDIATO, TAMANHO MÉDIO, APRESENTANDO COR E TAMANHO UNIFORMES, SEM MANCHAS, MACHUCADURAS, SUIDADES, FERRUGEM OU OUTROS DEFEITOS QUE POSSAM ALTERAR SUA APARÊNCIA E QUALIDADE. LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES.  | 200 | KG   | R\$ | 6,55  | R\$ | 1.310,00 | IN NATURA |
| 85, | <b>LARANJA, TIPO PÊRA</b> - LARANJA DO TIPO PERA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, CASCA ÍNTEGRA E DE COR ALARANJADA, POLPA ÍNTEGRA E FIRME, ODOR AGRADÁVEL E DOCE. TAMANHO UNIFORME. AROMA, COR E SABOR PRÓPRIOS DA ESPÉCIE E VARIEDADE. GRAU DE MATURACÃO TAL QUE LHES PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO MEDIATO E IMEDIATO. NÃO DEVE CONTER SUIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERENTES À SUPERFÍCIE DA CASCA; DEVE ESTAR ISENTO DE UMIDADE EXTERNA ANORMAL, AROMA E SABOR ESTRANHOS E DEVE ESTAR LIVRE DE RESÍDUOS. EMBALAGEM: ÚNICA, PLÁSTICA DE POLIETILENO TRANSPARENTE OU CAIXA VAZADA LIMPA. | 206 | KG   | R\$ | 5,62  | R\$ | 1.157,72 | IN NATURA |
| 86, | <b>LIMÃO</b> - LIMÃO TAHITI, DE PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO, GRAU MÉDIO DE AMADURECIMENTO, NÃO APRESENTANDO AMASSADOS, MOFO, BOLOR E ASPECTOS DE DETERIORAÇÃO. AROMA, COR E SABOR PRÓPRIOS DA ESPÉCIE E VARIEDADE. GRAU DE MATURACÃO TAL QUE LHES PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO MEDIATO E IMEDIATO. NÃO DEVE CONTER SUIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERENTES À SUPERFÍCIE DA CASCA; DEVE ESTAR ISENTO DE UMIDADE EXTERNA ANORMAL, AROMA E SABOR ESTRANHOS E DEVE ESTAR LIVRE DE RESÍDUOS. EMBALAGEM: ÚNICA, PLÁSTICA DE POLIETILENO TRANSPARENTE OU CAIXA VAZADA LIMPA.        | 63  | KG   | R\$ | 5,67  | R\$ | 357,21   | IN NATURA |
| 87, | <b>MAÇA, TIPO NACIONAL</b> - TAMANHO GRANDE, DE PRIMEIRA QUALIDADE. O PRODUTO NÃO DEVERÁ APRESENTAR PROBLEMAS COM COLORAÇÃO NÃO CARACTERÍSTICAS, NÃO ESTAR MACHUCADA, PERFURADO, MUITO MADURO E NEM MUITO VERDE. O PRODUTO DEVE ESTAR ÍNTEGO E EM CAIXA APROPRIADA.   | 313 | KG   | R\$ | 8,70  | R\$ | 2.723,10 | IN NATURA |
| 88, | <b>MAMÃO, TIPO PAPAIA.</b> - MAMÃO DE PRIMEIRA QUALIDADE, POLPA MACIA, CASCA FINA, LISA, AMARELA, SEM MANCHAS, AMASSADOS E RUPTURAS. AROMA, COR E SABOR PRÓPRIOS DA ESPÉCIE E VARIEDADE. GRAU DE MATURACÃO TAL QUE LHES PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO MEDIATO E IMEDIATO. NÃO DEVE CONTER SUIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERENTES À SUPERFÍCIE DA CASCA; DEVE ESTAR ISENTO DE UMIDADE EXTERNA ANORMAL, AROMA E SABOR ESTRANHOS E DEVE ESTAR LIVRE DE RESÍDUOS. EMBALAGEM: ÚNICA, PLÁSTICA DE POLIETILENO TRANSPARENTE OU CAIXA VAZADA LIMPA.  | 200 | KG   | R\$ | 5,32  | R\$ | 1.064,00 | IN NATURA |





**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIBA**  
**CNPJ: 13.982.608/0001-00**  
**PRAÇA KENNEDY, Nº 01 - CENTRO - TELEFONE: (77) 3661-2066**  
**CEP: 46.380-000 - CANDIBA - BAHIA**

|     |   |     |       |     |      |     |          |           |
|-----|---|-----|-------|-----|------|-----|----------|-----------|
| 89, | <b>MANDIOCA</b> - MANDIOCA OU AIPIM, TIPO BRANCA OU AMARELA, DE PRIMEIRA, RAÍZES GRANDES NO GRAU NORMAL DE EVOLUÇÃO NO TAMANHO, SABOR E COR PRÓPRIOS DA ESPÉCIE, UNIFORME, FRESCAS E COM CASCA INTEIRA, SEM FERIMENTO OU DEFEITO, NÃO FIBROSA, LIVRE DE TERRA E CORPOS ESTRANHOS ADERENTE A ESPÉCIE EXTERNA E ISENTA DE UMIDADE, ACONDICIONADA EM CAIXAS PLÁSTICAS HIGIENIZADAS.  | 375 | KG    | R\$ | 3,74 | R\$ | 1.402,50 | IN NATURA |
| 90, | <b>MANGA</b> - MANGA DO TIPO PALMER OU QUILO OU ROSA OU ESPADA. FRUTO FRESCO, TENDO ATINGIDO O GRAU MÁXIMO DO TAMANHO ESPECIFICADO, COM AROMA, COR E SABOR CARACTERÍSTICOS DA ESPÉCIE/VARIEDADE. DEVERÁ APRESENTAR GRAU DE MATUREZA TAL, QUE PERMITA SUPOORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO MEDIATO E IMEDIATO. NÃO SERÃO ACEITOS DEFEITOS GRAVES DE NATUREZA FITOSSANITÁRIA, FISIOLÓGICAS E MECÂNICAS (FÍSICAS), QUE AFETEM SUA QUALIDADE E ASPECTO, COM A CASCA E POLPA INTACTAS E FIRMES. EMBALAGEM: ÚNICA, PLÁSTICA DE POLIETILENO TRANSPARENTE OU CAIXA VAZADA LIMPA. | 106 | KG    | R\$ | 4,44 | R\$ | 470,64   | IN NATURA |
| 91, | <b>MARACUJÁ</b> - MARACUJÁ, TIPO AMARELO OU CAIPIRA, FRESCO, TENDO ATINGIDO O GRAU MÁXIMO DO TAMANHO ESPECIFICADO, COM AROMA, COR E SABOR CARACTERÍSTICOS DA ESPÉCIE. DEVERÁ APRESENTAR GRAU DE MATUREZA TAL, QUE PERMITA SUPOORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO MEDIATO E IMEDIATO. NÃO SERÃO ACEITOS DEFEITOS GRAVES DE NATUREZA FITOSSANITÁRIA, FISIOLÓGICAS E MECÂNICAS (FÍSICAS), QUE AFETEM SUA QUALIDADE E ASPECTO, COM A CASCA E POLPA INTACTAS E FIRMES. EMBALAGEM: ÚNICA, PLÁSTICA DE POLIETILENO TRANSPARENTE OU CAIXA VAZADA LIMPA.                            | 325 | KG    | R\$ | 7,13 | R\$ | 2.317,25 | IN NATURA |
| 92, | <b>MELANCIA</b> - MELANCIA DE PRIMEIRA QUALIDADE, CASCA ÍNTEGRA, FIRME, LUSTROSA E SEM MANCHAS ESCURAS. NÃO DEVE CONTER SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERENTES À SUPERFÍCIE DA CASCA; DEVE ESTAR ISENTO DE UMIDADE EXTERNA ANORMAL, AROMA E SABOR ESTRANHOS E DEVE ESTAR LIVRE DE RESÍDUOS. EMBALAGEM: CAIXA VAZADA LIMPA.   | 288 | KG    | R\$ | 2,42 | R\$ | 696,96   | IN NATURA |
| 93, | <b>OVOS FRESCOS</b> - TIPO GRANDE (OU A); COR AMARELA; DE GALINHA; EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DATA DE FABRICAÇÃO E DE VALIDADE NUMERO DO LOTE E REGISTRO NO MINISTERIO DA AGRICULTURA SIF/DIPOA   | 263 | DÚZIA | R\$ | 8,94 | R\$ | 2.351,22 | IN NATURA |
| 94, | <b>PEPINO</b> , DE PRIMEIRA, DE TAMANHO MÉDIO UNIFORME, SEM MANCHAS, MACHUCADURAS, BOLORES, SUJIDADES, FERRUGEM OU OUTROS DEFEITOS QUE POSSAM ALTERAR SUA APARÊNCIA E QUALIDADE. DE COLHEITA RECENTE.   | 19  | KG    | R\$ | 4,33 | R\$ | 82,27    | IN NATURA |
| 95, | <b>PIMENTÃO</b> - PIMENTÃO VERDE OU VERMELHO, DE CASCA LISA E BRILHANTE. NÃO DEVE CONTER SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERENTES À SUPERFÍCIE DA CASCA; DEVE ESTAR ISENTO DE UMIDADE EXTERNA ANORMAL, AROMA E SABOR ESTRANHOS E DEVE ESTAR LIVRE DE RESÍDUOS. EMBALAGEM: ÚNICA, PLÁSTICA DE POLIETILENO TRANSPARENTE OU CAIXA VAZADA LIMPA.   | 38  | KG    | R\$ | 5,51 | R\$ | 209,38   | IN NATURA |
| 96, | <b>REPOLHO VERDE</b> - REPOLHO VERDE DE PRIMEIRA QUALIDADE. AS CABEÇAS DEVEM SER FIRMES, COMPACTAS E SEM RACHADURAS E COM FOLHAS LISAS OU CRESPAS DE COR VERDE, LIVRES DE MANCHAS ESCURAS E DE PERFURAÇÕES. TAMANHO MÉDIO. EMBALAGEM: ÚNICA, PLÁSTICA DE POLIETILENO TRANSPARENTE OU CAIXAS VAZADAS LIMPAS.   | 56  | KG    | R\$ | 3,67 | R\$ | 205,52   | IN NATURA |





PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIBA  
 CNPJ: 13.982.608/0001-00  
 PRAÇA KENNEDY, Nº 01 - CENTRO - TELEFONE: (77) 3661-2066  
 CEP: 46.380-000 - CANDIBA - BAHIA

| 97,   | TOMATE, TIPO SALADA - TOMATE DE PRIMEIRA QUALIDADE, BEM FORMADOS, PELE LISA, SEM RUGAS, SEM RACHADURAS, ESCORIAÇÕES OU PONTOS MOLES, COR VERMELHO VIVO, TAMANHO UNIFORME, AROMA, COR E SABOR PRÓPRIOS DA ESPÉCIE E VARIEDADE. GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHES PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO MEDIATO E IMEDIATO. NÃO DEVE CONTER SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERENTES À SUPERFÍCIE DA CASCA; DEVE ESTAR ISENTO DE UMIDADE EXTERNA ANORMAL, AROMA E SABOR ESTRANHOS E DEVE ESTAR LIVRE DE RESÍDUOS E FERTILIZANTES. EMBALAGEM: ÚNICA, PLÁSTICA DE POLIETILENO TRANSPARENTE OU CAIXA VAZADA LIMP. | 150   | KG | R\$ 5,40  | R\$ 810,00           | IN NATURA |
|---|---|-------|----|-----------|----------------------|-----------|
| <b>VALOR TOTAL</b>  |   |       |    |           | <b>R\$ 22.419,69</b> |           |
| <b>LOTE 04: GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS: CARNES E EMBUTIDOS</b> |   |       |    |           |                      |           |
| ITEM  | DISCRIMINAÇÃO DOS ITENS   | QUANT | UN | UNIT.     | TOTAL                | MARCA     |
| 98,   | BACON, INTEIRO. EMBALAGEM EM FILME PVC TRANSPARENTE OU SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, MARCAS E CARIMBOS OFICIAIS, DE ACORDO COM AS PORTARIAS DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, DIPOA N.304 DE 22/04/96 E N.145 DE 22/04/98, DA RESOLUÇÃO DA ANVISA N.105 DE 19/05/99 E DA LEI MUNICIPAL / VIGILÂNCIA SANITÁRIA N.5504/99.   | 19    | KG | R\$ 25,49 | R\$ 484,31           | SADIA     |
| 99,   | CARNE BOVINA, CHA DE FORA, DE PRIMEIRA, SEM OSSO, EMBALAGEM EM FILME PVC TRANSPARENTE OU SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA CIO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, MARCAS E CARIMBOS OFICIAIS, DE ACORDO COM AS PORTARIAS DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, DIPOA N.30L DE 22/04/96 E N.145 DC 22/04/98, DA RESOLUÇÃO DA ANVISA N.105 DE 19/05/99 E DA LEI MUNICIPAL / VIGILÂNCIA SANITÁRIA N.5504/99.  | 69    | KG | R\$ 28,46 | R\$ 1.963,74         | JBS       |
| 100,  | CARNE BOVINA, COXÃO MOLE, DE PRIMEIRA, SEM OSSO, EMBALAGEM COM FILME PVC TRANSPARENTE OU SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, MARCAS E CARIMBOS OFICIAIS, DE ACORDO COM AS PORTARIAS DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, DIPOA N.304 DE 22/04/96 E N. 145 DC 22/04/98, DA RESOLUÇÃO DA ANVISA Nº 105 DE 19/05/99 E DA LEI MUNICIPAL/VIGILÂNCIA SANITÁRIART5504/99.  | 163   | KG | R\$ 28,36 | R\$ 4.622,68         | JBS       |
| 101,  | CARNE BOVINA, TIPO MÚSCULO, SEM OSSO E SEM GORDURA. EMBALAGEM EM FILME PVC TRANSPARENTE OU SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, MARCAS E CARIMBOS OFICIAIS, DE ACORDO COM AS PORTARIAS DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, DIPOA N.304 DE 22/04/96 E N.145 DE 22/04/98, DA RESOLUÇÃO DA ANVISA N.105 DE 19/05/99 E DA LEI MUNICIPAL /VIGILÂNCIA SANITÁRIA N.5504/99.  | 69    | KG | R\$ 22,69 | R\$ 1.565,61         | JBS       |
| 102,  | CARNE BOVINA DE 1ª QUALIDADE (MOÍDA), COM SELO SIF OU SIM (DA REGIÃO).  | 188   | KG | R\$ 28,48 | R\$ 5.354,24         | JBS       |
| 103,  | CARNE BOVINA DE 1ª QUALIDADE (SOL), COM SELO SIF (DA REGIÃO).   | 44    | KG | R\$ 30,96 | R\$ 1.362,24         | JBS       |





**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIBA**  
**CNPJ: 13.982.608/0001-00**  
**PRAÇA KENNEDY, Nº 01 - CENTRO - TELEFONE: (77) 3661-2066**  
**CEP: 46.380-000 - CANDIBA - BAHIA**

|  |   |              |           |              |                      |              |
|--|---|--------------|-----------|--------------|----------------------|--------------|
| 104.   | <b>FRANGO, INTEIRO, DE PRIMEIRA QUALIDADE, CONGELADO, EMBALAGEM EM FILME PVC TRANSPARENTE OU SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, MARCAS E CARIMBOS OFICIAIS, DE ACORDO COM AS PORTARIAS DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, DIPOA N.304 DE 22/04/96 E N.145 DE 22/04/98, DA RESOLUÇÃO DA ANVISA N.105 DE 19/05/99, DA LEI MUNICIPAL / VIGILÂNCIA SANITÁRIA N.5504/99 E RESOLUÇÃO RDC N. 13 DE 02/01/2001.</b>          | 81           | KG        | R\$ 10,41    | R\$ 843,21           | AVINOR       |
| 105.   | <b>FRANGO, COXA E SOBRECOPA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, CONGELADO, EMBALAGEM EM FILME PVC TRANSPARENTE OU SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, MARCAS E CARIMBOS OFICIAIS, DE ACORDO COM AS PORTARIAS DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, DIPOA N.304 DE 22/04/96 E N.145 DE 22/04/98, DA RESOLUÇÃO DA ANVISA A. 105 DE 19/05/99, DA LEI MUNICIPAL /VIGILÂNCIA SANITÁRIA N.5504/99 E RESOLUÇÃO RDC N. 13 DE 02/01/2001.</b> | 69           | KG        | R\$ 12,46    | R\$ 859,74           | AVINOR       |
| 106.   | <b>LINGUIÇA DEFUMADA, PURA E LIMPA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, APRESENTANDO-SE EM GOMOS UNIFORMES E PADRONIZADOS, ADICIONADA DE TOUCINHO E CONDIMENTOS NATURAIS EM PROPORÇÕES ADEQUADAS AO TIPO CALABRÊS, SUBMETIDA AO PROCESSO DE CURA. EMBALADA A VÁCUO, EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE E ATÓXICO, LIMPO, NÃO VIOLADO, RESISTENTE, CONTENDO APROXIMADAMENTE 1 KG. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 30 DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE.</b>      | 44           | KG        | R\$ 23,29    | R\$ 1.024,76         | AVINOR       |
| 107.   | <b>PEITO DE FRANGO, SEM OSSO E CARTILAGEM. EMBALAGEM EM FILME PVC TRANSPARENTE OU SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE. CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, MARCAS E CARIMBOS OFICIAIS, DE ACORDO COM AS PORTARIAS DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, DIPOA N.304 DE 22/04/96 E N.145 DE 22/04/98, DA RESOLUÇÃO DA ANVISA N.105 DE 19/05/99 E DA LEI MUNICIPAL /VIGILÂNCIA SANITÁRIA N.5504/99.</b>   | 313          | KG        | R\$ 17,31    | R\$ 5.418,03         | AVINOR       |
| 108.   | <b>PEITO DE FRANGO COM OSSO, DE PRIMEIRA QUALIDADE, CONGELADO, EMBALAGEM EM FILME PVC TRANSPARENTE OU SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE.</b>   | 81           | KG        | R\$ 11,12    | R\$ 900,72           | AVINOR       |
| 109.   | <b>PRESUNTO COZIDO FATIADO, EMBALAGEM EM FILME PVC TRANSPARENTE OU SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE. CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, MARCAS E CARIMBOS OFICIAIS, DE ACORDO COM AS PORTARIAS DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, DIPOA N.304 DE 22/04/96 E N. 145 DE 22/04/98. DA RESOLUÇÃO DA ANVISA N. 105 DE 19/05/99 E DA LEI MUNICIPAL / VIGILÂNCIA SANITÁRIA N°. 5504/99.</b>   | 53           | KG        | R\$ 21,79    | R\$ 1.154,87         | PIF PAF      |
| 110.   | <b>SALSICHA - TIPO HOT DOG CONGELADA COM NO MÁXIMO 20% P/P DE LIPÍDIOS. COM ASPECTOS CARACTERÍSTICO, COR PRÓPRIA, SEM MANCHAS PARDACENTAS OU ESVERDEADAS. APRESENTANDO-SE UNIFORME E PADRONIZADAS, PESANDO EM MÉDIA 40G, POR UNIDADE. VALIDADE MÍNIMA DE 03 MESES. ROTULAGEM DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE, EMBALADO A VÁCUO, EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE E ATÓXICO, LIMPO, NÃO VIOLADO E QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO. PACOTE DE 01 QUILO.</b>                      | 700          | KG        | R\$ 7,77     | R\$ 5.439,00         | PIF PAF      |
| <b>VALOR TOTAL</b>                                       |   |              |           |              | <b>R\$ 30.993,15</b> |              |
| <b>LOTE 05: GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS: PADARIA</b> |   |              |           |              |                      |              |
| <b>ITEM</b>  | <b>DISCRIMINAÇÃO DOS ITENS</b>  | <b>QUANT</b> | <b>UN</b> | <b>UNIT.</b> | <b>TOTAL</b>         | <b>MARCA</b> |





PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIBA  
 CNPJ: 13.982.608/0001-00  
 PRAÇA KENNEDY, Nº 01 - CENTRO - TELEFONE: (77) 3661-2066  
 CEP: 46.380-000 - CANDIBA - BAHIA

| 111.   | BOLOS SIMPLES EM SABORES VARIADOS, SENDO: BOLO DE CHOCOLATE, BOLO DE CENOURA, BOLO DE FUBÁ, BOLO DE LARANJA, BOLO DE MANDIOCA.   | 138   | UN    | R\$   | 10,32 | R\$        | 1.424,16         | santos     |
|--|--|-------|-------|-------|-------|------------|------------------|------------|
| 112.   | BOLOS RECHEADOS EM SABORES VARIADOS, SENDO: BOLO DE CHOCOLATE, BOLO DE CENOURA, BOLO DE FUBÁ, BOLO DE LARANJA, BOLO DE MANDIOCA, AMBOS COM COBERTURA E RECHEIO.  | 25    | UN    | R\$   | 15,17 | R\$        | 379,25           | santos     |
| 113.   | CHIRINGA, COM 200 GRAMAS ISENTO DE SUJIDADES E OUTRAS SUBSTANCIAS ESTRANHAS A SUA COMPOSICAO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM, ATÓXICA.   | 750   | PCT   | R\$   | 3,27  | R\$        | 2.452,50         | fracilia   |
| 114.   | PÃO DE LEITE, 50GR. ISENTO DE SUJIDADES E OUTRAS SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS A SUA COMPOSICAO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM, ATÓXICA.  | 12500 | UN    | R\$   | 0,57  | R\$        | 7.125,00         | santos     |
| 115.   | PÃO FRANCÊS, COM 50 G ISENTO DE SUJIDADES E OUTRAS SUBSTANCIAS ESTRANHAS A SUA COMPOSICAO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM, ATÓXICA.  | 3956  | UN    | R\$   | 0,57  | R\$        | 2.254,92         | santos     |
| 116.   | PÃO DE QUEIJO, DEVE SER ISENTO DE CORANTES DE QUALQUER NATUREZA E AROMAS ARTIFICIAIS. OS PÃES DEVEM SER MODELADOS E UNIFORMES COM PESO DE 25G, SENDO TOLERADA A VARIAÇÃO DE 10% PARA MAIS OU PARA MENOS. NÃO DEVEM ESTAR MURCHOS E NEM COM ASPECTO ENVELHECIDO, DEVENDO SER PRODUZIDO NO DIA DA ENTREGA. DEVERÁ SER ACONDICIONADO EM EMBALAGENS LIMPAS E DEVIDAMENTE FECHADAS. | 1875  | UN    | R\$   | 2,10  | R\$        | 3.937,50         | santos     |
| <b>VALOR TOTAL</b>   |  |       |       |       |       | <b>R\$</b> | <b>17.573,33</b> |            |
| <b>LOTE 06: GÊNEROS ALIMENTÍCIOS: LATICÍNIOS</b>   |  |       |       |       |       |            |                  |            |
| ITEM   | DISCRIMINAÇÃO DOS ITENS  | QUANT | UN    | UNIT. | TOTAL | MARCA      |                  |            |
| 117.   | CREME DE LEITE, TRADICIONAL. EMBALAGEM COM MÍNIMO 200 G. COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE.   | 250   | UN    | R\$   | 2,73  | R\$        | 682,50           | betania    |
| 118.   | DOCE DE LEITE EM BARRA APRESENTA-SE CRISTALIZADO SOB A FORMA DE BLOCOS, COLORAÇÃO E TEXTURA UNIFORMES, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E CAPACIDADE. PACOTE COM 50 UNIDADES DE EMBALAGEM INDIVIDUAL.  | 69    | PCT   | R\$   | 19,65 | R\$        | 1.355,85         | jazan      |
| 119.   | IOGURTE, (LEITE PASTEURIZADO, AÇÚCAR, FERMENTO LÁCTEO, POLPAS DE FRUTAS) SABORES VARIADOS, EMBALAGEM DE 120 ML.  | 1250  | UN    | R\$   | 1,07  | R\$        | 1.337,50         | bahia      |
| 120.   | LEITE PASTEURIZADO INTEGRAL. LEITE DE VACA IN NATURA, PASTEURIZADO, PADRONIZADO, 3 A 4,5% DE GORDURA, APRESENTANDO COR, ODOR E SABOR CARACTERÍSTICOS, ACONDICIONADOS EM SACOS PLÁSTICOS, ATÓXICOS, HERMETICAMENTE FECHADOS, CONTENDO 1 LITRO EM CADA EMBALAGEM.  | 169   | LITRO | R\$   | 3,94  | R\$        | 665,86           | bahia      |
| 121.   | LEITE INTEGRAL, FARDO CONTENDO 12 CAIXAS DE 1 L.   | 25    | FARDO | R\$   | 50,93 | R\$        | 1.273,25         | betania    |
| 122.   | LEITE CONDENSADO, TRADICIONAL. EMBALAGEM COM MÍNIMO 395 G. COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE.   | 138   | UN    | R\$   | 5,33  | R\$        | 735,54           | betania    |
| 123.   | MANTEIGA, OBITDA DO CREME DE LEITE (NATA), PADRONIZADA, PASTEURIZADA, MATURADA, ADICIONADA CLORETO DE SÓDIO (SAL). EMBALAGEM DE 500 GRAMAS.  | 31    | UN    | R\$   | 19,28 | R\$        | 597,68           | campanella |
| 124.   | QUEIJO MUSSARELA, PRODUTO DEVE CONTER TEXTURA FIRME E SEM BURACOS. A   | 69    | KG    | R\$   | 32,39 | R\$        | 2.234,91         | campanella |
| <b>VALOR TOTAL</b>   |  |       |       |       |       | <b>R\$</b> | <b>8.883,09</b>  |            |
| <b>VALOR TOTAL GLOBAL: R\$ 236.320,36 (DUZENTOS E TRINTA E SEIS MIL, TREZENTOS E VINTE REAIS E TRINTAM E SEIS CENTAVOS).</b> |  |       |       |       |       |            |                  |            |





PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIBA  
CNPJ: 13.982.608/0001-00  
PRAÇA KENNEDY, Nº 01 - CENTRO - TELEFONE: (77) 3661-2066  
CEP: 46.380-000 - CANDIBA - BAHIA

1.2. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.2.1. O Termo de Referência;

1.2.2. O Edital da Licitação;

1.2.3. A Proposta do contratado;

1.2.4. Ata de Registro de Preços;

1.2.5. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

## 2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação é de 12(doze) meses contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.1.1. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

## 3. CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

## 4. CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

## 5. CLÁUSULA QUINTA – PREÇO (art. 92, V)

5.1. O valor total da contratação é de **R\$ 236.320,36 (duzentos e trinta e seis mil, trezentos e vinte reais e trinta e seis centavos)**.

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

## 6. CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

6.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

## 7. CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE (art. 92, V)

7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irremovíveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em 07/04/2025.

7.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice IPCA - Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

7.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.4. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.





PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIBA  
CNPJ: 13.982.608/0001-00  
PRAÇA KENNEDY, Nº 01 - CENTRO - TELEFONE: (77) 3661-2066  
CEP: 46.380-000 - CANDIBA - BAHIA

- 7.5. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.
- 7.6. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.
- 7.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

**8. CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)**

8.1. São obrigações do Contratante:

- 8.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;
- 8.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
- 8.4. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
- 8.5. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;
- 8.6. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.
- 8.7. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;
- 8.8. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;
- 8.9. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
- 8.10. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.
- 8.11. Demais condições previstas no Termo de Referência em anexo.

**9. CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA (art. 92, XIV, XVI e XVII)**

- 9.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:
- 9.2. Entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;
- 9.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 9.4. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 9.5. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
- 9.6. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano

Página 14 de 22





PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIBA  
CNPJ: 13.982.608/0001-00  
PRAÇA KENNEDY, Nº 01 - CENTRO - TELEFONE: (77) 3661-2066  
CEP: 46.380-000 - CANDIBA - BAHIA

causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

**9.7.** Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos:

- 1) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social;
- 2) Certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;
- 3) Certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado;
- 4) Certidão de regularidade junto a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- 5) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e
- 6) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

**9.8.** Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

**9.9.** Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

**9.10.** Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

**9.11.** Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

**9.12.** Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021);

**9.13.** Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021);

**9.14.** Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

**9.15.** Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei n.º 14.133, de 2021.

**9.16.** Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;

**9.17.** Demais condições previstas no Termo de Referência em anexo.

**10. CLÁUSULA DÉCIMA– GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII)**

**10.1.** Não haverá exigência de garantia contratual da execução.





PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIBA  
CNPJ: 13.982.608/0001-00  
PRAÇA KENNEDY, Nº 01 - CENTRO - TELEFONE: (77) 3661-2066  
CEP: 46.380-000 - CANDIBA - BAHIA

**11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)**

11.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

**i. Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

**ii. Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

**iii. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.3.1. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.3.2. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.3.3. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante a Contratada, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.4. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente

11.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.6. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;





PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIBA  
CNPJ: 13.982.608/0001-00  
PRAÇA KENNEDY, Nº 01 - CENTRO - TELEFONE: (77) 3661-2066  
CEP: 46.380-000 - CANDIBA - BAHIA

- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

**11.7.** Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

**11.8.** A personalidade jurídica da Contratada poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com a Contratada, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

**11.9.** O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

**11.10.** As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

**11.11.** Os débitos da contratada para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que a contratada possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

## **12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)**

**12.1.** O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

**12.2.** Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

**12.2.1.** Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

- a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e
- b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

**12.3.** O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.





PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIBA  
CNPJ: 13.982.608/0001-00  
PRAÇA KENNEDY, Nº 01 - CENTRO - TELEFONE: (77) 3661-2066  
CEP: 46.380-000 - CANDIBA - BAHIA

**12.3.1.** Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

**12.3.2.** A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

**12.3.2.1.** Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

**12.4.** O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

**12.4.1.** Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

**12.4.2.** Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

**12.4.3.** Indenizações e multas.

**12.5.** A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico- financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

**12.6.** O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

### **13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA –DA FISCALIZAÇÃO:**

**13.1.** A fiscalização do contrato será exercida por representante da Contratante, o qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da vigência do contrato e tudo dará ciência à Contratada, conforme artigo 117 da Lei 14.133/2021.

**13.2.** A fiscalização de que trata o subitem acima não exclui nem reduz a responsabilidade do licitante vencedor pelos danos causados diretamente à Contratante ou a terceiros em razão da execução do contrato em conformidade com o artigo 120 da Lei 14.133/2021.

**13.3.** As responsáveis pela fiscalização do presente contrato, a Sr.<sup>a</sup> Leni Cleia Santos Porto Mendes, inscrita no CPF sob o nº 843.\*\*\*.\*\*\*-00, nomeada pela portaria municipal nº 008, de 08 de janeiro de 2025, Sra. Marizete de Oliveira Trindade, inscrita no CPF nº 366.\*\*\*.\*\*\*-47, nomeada pela portaria municipal nº 009, de 08 de janeiro de 2025, Sra. Marlúcia Pereira Ferreira Veiga, inscrita no CPF nº 843.\*\*\*.\*\*\*-00, nomeada pela portaria municipal nº 002, de 08 de janeiro de 2025, Sra. Jamilza Monção Guedes, inscrita no CPF nº 012.\*\*\*.\*\*\*-51, nomeada pela portaria municipal nº 004, de 08 de janeiro de 2025, Sra. Joice da Silva Norte, inscrita no CPF nº 064.\*\*\*.\*\*\*-82, nomeada pela portaria municipal nº 003, de 08 de janeiro de 2025, Sra. Roseli da Silva Junqueira Reis, inscrito no CPF nº 047.\*\*\*.\*\*\*-33, nomeada pela portaria municipal nº 005, de 08 de janeiro de 2025, Sr. Eduardo da Silva Pereira, inscrita no CPF nº 080.\*\*\*.\*\*\*-56, nomeado pela portaria municipal nº 006, de 08 de janeiro de 2025, Sr. Cincinato da Silva Martins Neto, inscrito no CPF nº 049.\*\*\*.\*\*\*-74, nomeado pela portaria municipal nº 007, de 08 de janeiro de 2025, fica devidamente designado fiscal deste contrato, especialmente quanto à aplicação das penalidades, sob pena de incorrer nas estabelecidas na Lei 14.133/2021 e na legislação aplicável, com conseqüente responsabilização;

**13.4.** As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para adoção das medidas convenientes.





PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIBA  
CNPJ: 13.982.608/0001-00  
PRAÇA KENNEDY, Nº 01 - CENTRO - TELEFONE: (77) 3661-2066  
CEP: 46.380-000 - CANDIBA - BAHIA

#### 14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

14.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

##### **UNIDADE: 02.02.00 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**

ATIVIDADE: 2017 - Manutenção da Secretaria de Administração e Finanças

ATIVIDADE: 2055 - Manutenção do Conselho Tutelar

ATIVIDADE: 2047 - Manutenção da Ordem Pública

ELEMENTO: 3.90.30.00.00 Material de Consumo.

FONTE: 15000

##### **UNIDADE: 02.03.00 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

ATIVIDADE: 2098 - Manutenção do Ensino Básico

ELEMENTO: 3.9.0.30.00.00 Material de Consumo.

FONTE: 15000

ATIVIDADE: 2250 - Manutenção do Ensino Fundamental – QSE

ELEMENTO: 3.9.0.30.00.00 Material de Consumo.

FONTE: 15500

ATIVIDADE: 2295 - Gestão de Programas do FNDE

ATIVIDADE: 2298 - Gestão das Ações da Escola em tempo Integral

ELEMENTO: 3.9.0.30.00.00 Material de Consumo.

FONTE: 15690

##### **UNIDADE: 02.06.00 - SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO**

ATIVIDADE 2123 - Manutenção dos Serviços de Obras e Urbanismo

ELEMENTO: 3.9.0.30.00.00 Material de Consumo.

FONTE: 15000

##### **UNIDADE: 02.08.00 - SECRETARIA DE AGRICULTURA TURISMO E MEIO AMBIENTE**

ATIVIDADE: 2161 - Manutenção do Departamento de Agricultura, Turismo e Meio Ambiente

ELEMENTO: 3.9.0.30.00.00 Material de Consumo.

FONTE: 15000

##### **UNIDADE: 02.04.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

ATIVIDADE: 2065 - Gestão das Ações da Atenção Primária

ELEMENTO: 3.9.0.30.00.00 Material de Consumo.

FONTE: 16000

ATIVIDADE: 2068 - Gestão das Ações de Equipes de Saúde da Família – ESF

ELEMENTO: 3.9.0.30.00.00 Material de Consumo.

FONTE: 15000, 16000, 16210

ATIVIDADE: 2301 - Gestão das Ações da Atenção Especializada – MAC

ELEMENTO: 3.9.0.30.00.00 Material de Consumo.

FONTE: 15000, 16000, 16210





PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIBA  
 CNPJ: 13.982.608/0001-00  
 PRAÇA KENNEDY, Nº 01 - CENTRO - TELEFONE: (77) 3661-2066  
 CEP: 46.380-000 - CANDIBA - BAHIA

ATIVIDADE: 2302 - Gestão das Ações da Atenção Especializada – SAMU

ELEMENTO: 3.9.0.30.00.00 Material de Consumo.

FONTE: 16000,16210

ATIVIDADE: 2080 - Gestão das Ações de Vigilância em Saúde

ELEMENTO: 3.9.0.30.00.00 Material de Consumo.

FONTE: 15000, 16000

**UNIDADE: 02.04.02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

ATIVIDADE: 2070 - Gestão das Ações do Fundo Municipal de Saúde

ELEMENTO: 3.9.0.30.00.00 Material de Consumo.

FONTE: 15000

**UNIDADE: 02.07.00 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

ATIVIDADE: 2053 - Bloco de Gestão do SUAS - IGD-SUAS

ELEMENTO: 3.9.0.30.00.00 Material de Consumo.

FONTE: 15000, 16610, 16600

ATIVIDADE: 2057 - Gestão Administrativa do Fundo de Assistência Social

ELEMENTO: 3.9.0.30.00.00 Material de Consumo.

FONTE: 15000

ATIVIDADE: 2285 - Bloco de Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único

ELEMENTO: 3.9.0.30.00.00 Material de Consumo.

FONTE: 15000, 16600

ATIVIDADE: 2292 - PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS - CRIANÇA FELIZ

ELEMENTO: 3.9.0.30.00.00 Material de Consumo.

FONTE: 15000, 16610, 16600

ATIVIDADE: 2051 - BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

ELEMENTO: 3.9.0.30.00.00 Material de Consumo.

FONTE: 15000, 16610, 16600

ATIVIDADE: 2287 - Bloco da Proteção Social Especial

ELEMENTO: 3.9.0.30.00.00 Material de Consumo.

FONTE: 15000, 16610, 16600

**UNIDADE: 02.09.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**

ATIVIDADE: 2290 - Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS

ELEMENTO: 3.9.0.30.00.00 Material de Consumo.

FONTE: 16610

ATIVIDADE: 2294 - Outros Programas da Assistência Social

ELEMENTO: 3.9.0.30.00.00 Material de Consumo.

FONTE: 16600

**UNIDADE: 02.11.00 - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**

ATIVIDADE: 2286 - Programa de Atend. a Criança e Adolescente





PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIBA  
CNPJ: 13.982.608/0001-00  
PRAÇA KENNEDY, Nº 01 - CENTRO - TELEFONE: (77) 3661-2066  
CEP: 46.380-000 - CANDIBA - BAHIA

ELEMENTO: 3.9.0.30.00.00 Material de Consumo.

FONTE: 15000

#### 15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – PUBLICAÇÃO

15.1. Incumbirá ao Contratante providenciar a publicação deste instrumento nos termos e condições previstas na Lei nº 14.133/21.

#### 16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA– FORO (art. 92, §1º)

16.1. As partes contratantes elegem o Foro da Comarca Guanambi - Bahia, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º da Lei nº 14.133/2021.

16.2. E estando assim as partes, justas e acordadas, assinam o presente Termo de Contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo, para que produzam seus efeitos legais.

Candiba - BA, 29 de abril de 2025.

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIBA/BA**

CNPJ nº 13.982.608/0001-00

Reginaldo Martins Prado

Contratante

---

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

CNPJ nº 11.634.059/0001-58

Juvenal Fernandes Sobrinho

Contratante

---

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

CNPJ: 13.783.487/0001-78

Agnalva Alves Martins Prado

Contratante

---

**SANTOS REIS DISTRIBUIDORA LTDA**

CNPJ nº 23.628.796/0001-27

Marcio Henrique Reis Martins

CPF nº 004.\*\*\*.\*\*\*-07

Contratada

---

**JOICE DA SILVA NORTE**

CPF nº 064.\*\*\*.\*\*\*-82

Fiscal

---

**ROSELI DA SILVA JUNQUEIRA REIS**

CPF nº 047.\*\*\*.\*\*\*-33

Fiscal

---

**MARLUCIA PEREIRA FERREIRA VEIGA**

CPF nº 843.\*\*\*.\*\*\*-00

Fiscal





PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIBA  
CNPJ: 13.982.608/0001-00  
PRAÇA KENNEDY, Nº 01 - CENTRO - TELEFONE: (77) 3661-2066  
CEP: 46.380-000 - CANDIBA - BAHIA

---

**JAMILZA MONÇÃO GUEDES**

CPF nº 012.\*\*\*.\*\*\*-51

Fiscal

---

**LENI CLEIA SANTOS PORTO MENDES**

CPF nº 042.\*\*\*.\*\*\*-39

Fiscal

---

**MARIZETE DE OLIVEIRA TRINDADE**

CPF nº 366.\*\*\*.\*\*\*-47

Fiscal

---

**EDUARDO DA SILVA PEREIRA**

CPF nº 080.\*\*\*.\*\*\*-56

Fiscal

---

**CINCINATO DA SILVA MARTINS NETO**

CPF nº 049.\*\*\*.\*\*\*-74

Fiscal

TESTEMUNHAS:

1. \_\_\_\_\_

2. \_\_\_\_\_

CPF \_\_\_\_\_

CPF \_\_\_\_\_



## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/8AC9-7B51-2BCE-E1D0-6443> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 8AC9-7B51-2BCE-E1D0-6443



### Hash do Documento

520218bb96e68499a5ec86c05e224d5f2842a53cefe032a3daa55aa7f7ed5306

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 09/05/2025 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 09/05/2025 14:06 UTC-03:00